

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

1

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 32/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

N° DA LICITAÇÃO: 02/2019 149 páginas

OBJETO: Contratação de empresado ramo de construção civil, para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas , bairro Monte Castelo, neste município, incluindo o fornecimentos dos materiais, com área total de 1.067,20 m².

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

Data de Abertura: 10/04/2019

Data de Homologação 11/04/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 32/2019

Data: 18/03/2019

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 25 - MANUT SECRETARIA TRANSP OBRAS E SER PUBL Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO 02.07.1.015.4.4.90.51.02.02.00.00 (308/2019)
Unidade: 7 - SECRET. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome do Solicitante: Gisele Montoski
Local de Entrega: SERVIÇOS EXTERNOS -
Destinação: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de
pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo,
neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais", com a área total de
1.067,20 m² Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico com CBUQ de vias públicas, sistema de drenagem pluvial, passeios públicos, substituição de meio fio e urbanização	101.909,4300	101.909,43
				Preço Total:	101.909,43

Solicitante: Gisele Montoski:.....

General Carneiro, 18 de Março de 2019.

Gisele Montoski
Assinatura do Responsável



Solicitação Abertura de Licitação N° 093 /2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

Ao Departamento de Compras e Licitações

1.Solicitação

1.1 O objeto deste termo de referência é a contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, no bairro Monte Castelo, neste Município, incluído o fornecimento dos materiais.

2.Do Enquadramento Legal da Contratação

2.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração para contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, no bairro Monte Castelo, neste Município, incluído o fornecimento dos materiais.

3.Objetivo

3.1 Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, no bairro Monte Castelo, neste Município, incluído o fornecimento dos materiais.

4.Justificativa

4.1 A presente contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de pavimentação com CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, na Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, nesta Cidade. Justifica-se pela necessidade de pavimentação na referida rua, com substituição de meio-fios e construção de base para pavimentação, conforme projetos e planilhas em anexo.

5.Objeto

5.1 Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, no bairro Monte Castelo, neste Município, incluído o fornecimento dos materiais.

5.2 Especificações do Objeto:

EXTENSÃO TOTAL = 1067,20M2

ESPESSURA MÉDIA DO REPERFILAMENTO = 0,03 M

ESPESSURA MÉDIA DA CAPA DE RODAGEM = 0,04 CM

BASE A CONSTRUIR EM BRITA GRADUADA = 358,80 M2

ESPESSURA MÉDIA DA BASE = 0,15 M

REMOÇÃO DE MEIO FIO = 116,00 M

ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFORME PROJETO = 116,00M



5.2.1 Segue em anexo as especificações do objeto.

6. Dotação Orçamentária

6.1 Segue em anexo PARECER CONTABIL.

7. Prazo de Vigência

7.1 O prazo de vigência do contrato será de doze (12) meses.

8. Local da Entrega

8.1 Conforme especificações dos projetos, planilhas e memoriais em anexo.

9. Prazo de Entrega/Execução

9.1 O prazo de execução do serviço será de 90 dias.

10. Prazo e Condições de Pagamento

10.1 O pagamento será mediante a emissão de medição de engenharia aferindo serviços executados no período.

11. Recebimento Provisório e Definitivo

11.1 Os serviços serão executados conforme especificações dos projetos, planilhas e memoriais em anexo.

12. Das Obrigações

12.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1 Fornecer materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução do serviço;

12.1.2 Fornecer ART dos serviços a serem executados;

12.1.3 Registro no CREA da empresa, ou visto, caso a empresa seja de outro estado;

12.1.4 Registro o CREA do profissional, ou visto, caso registrado em outro estado;

12.1.5 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, de que a empresa já executou serviço de igual ou maior complexidade;

12.1.6 Certidão de capacidade técnica, registrada no CREA, em nome do profissional responsável da empresa, de que já executou no mínimo: aplicação de CBUQ 38 toneladas, assentamento de meios fios 58m e construção de base para pavimentação com material granular 26,91 m³.

12.1.7 Ao fim da obra a empresa devera fornecer a CND relativa à CNO (Cadastro Nacional de Obras) da obra em questão.

13. Gestão do Contrato

13.1 Fica nomeado Carlos Alexandre de Oliveira, responsável pelo contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

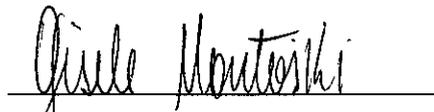
5

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão,
expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente



Carlos Alexandre de Oliveira
Engenheiro Civil



Gisele Montoski
Secretária Municipal de Administração



Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

6

Determinação n.º 046/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Administração **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais, conforme descrito na solicitação 093/2019, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ. 75.687.681/0001-07

Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

7

PARECER CONTÁBIL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Serviços de Pavimentação em Ruas.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal para o departamento de compras e licitações, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
<input type="checkbox"/>	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 01/02/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj/Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
308	02.07	1.015	4.4.90.51	4.4.90.51.02.02	R\$ 110.000,00	R\$ 101.909,43
					Total Previsto:	R\$ 101.909,43

					Total Geral	R\$ 101.909,43
--	--	--	--	--	-------------	----------------

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 11 de março de 2019.


SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora



General Carneiro, 12 de março de 2019.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. O Município de General Carneiro, Estado do Paraná, pretende realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, pertinente a **“Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais”**.

Informa que o valor estimado da contratação importará em R\$. 101.909,43 (cento e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

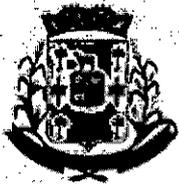
O setor de licitações elaborou a competente “Minuta do Edital”, o qual irá regular o certame.

É o relatório.

2. Analisando a “Minuta do Edital” que irá regular o certame licitatório e demais documentos, verifica-se que estão satisfeitas as exigências concernentes no artigo 40 da Lei nº. 8666/93.

Registre-se também, que a modalidade (tomada de preços) e o tipo de licitação escolhida (menor preço) estão em conformidade com as disposições da Lei retro citada (art. 23 § 4º c/c art. 45, § 1º, inciso I).

Quanto à matéria sob exame, Marçal Justen Filho, ao comentar o artigo 23 da Lei de licitações, leciona: ***“A Lei presume que complexidade da contratação deriva de seu valor econômico. Por isso, supõe-se que, quanto menor o valor, tanto mais simples a execução da prestação imposta ao particular e menores as exigências a avaliar na licitação. Porém essa presunção é relativa e nem sempre procedente O § 4º autoriza, portanto, a utilização de procedimentos***



mais complexos, independente do valor a ser desembolsado pelo Poder Público". (In comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 322). (grifamos).

Por fim, cumpre observar que o Departamento de Contabilidade, através de parecer contábil informou, sobre a existência de dotação orçamentária.

3. Diante ao exposto, efetuada a análise jurídica do edital, verifico que restaram atendidos os requisitos legais incidentes na espécie para que o processo seja levado a efeito, competindo, por sua vez, à autoridade superior deliberar quanto à conveniência e oportunidade do certame, de modo que os interesses da Administração sejam devidamente resguardados.

É o parecer, S. M. J.

Guilherme A. O. Marques
GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

10

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 – PROCESSO Nº. 032/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RECIBO

Recebi do Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos, memoriais descritivos, orçamentos e projetos referentes a **Tomada de Preços nº 002/2019**, que tem por objeto a: **“Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais”**, com a área total de 1.067,20 m², cuja sessão de abertura será no dia 10 de abril de 2019, às 09hrs.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

EMPRESA

INTERESSADA: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

Observações:

- 1) Este recibo poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

11

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 – PROCESSO Nº. 032/2019

EDITAL

1. O **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 009/2019, de 15/01/2019, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006 e demais legislações aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação no dia: **10/04/2019**, às **9hs**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a contratação de empresa de engenharia civil, para execução de serviços diversos, em conformidade com os memoriais descritivos, orçamentos e projetos técnicos anexos a este edital, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitado o teto máximo estabelecido no item “9” deste instrumento convocatório.

1.1. O recebimento dos envelopes “A”, “B” e “C”, contendo a documentação de credenciamento, habilitação e proposta dos interessados, dar-se-á até:

- Às **09h00min**, do dia **10/04/2019**, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado.

1.2. A proposta será composta por 03 (três) envelopes, a saber:

ENVELOPE - “A” - Contendo a documentação de credenciamento;

ENVELOPE - “B” - Contendo a documentação de habilitação; e,

ENVELOPE - “C” - Contendo a proposta.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objetivo a: **“Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais”, com a área total de 1.067,20 m²**, conforme os memoriais descritivos, orçamentos e projetos técnicos anexos a este edital.

2.2. Após a retirada do edital e projetos que fazem parte deste, a empresa interessada na licitação terá que vistoriar os locais dos serviços, cuja visita terá que ser feita pelo responsável pela mesma.

2.3. Quando da visita aos locais dos serviços, a empresa interessada na licitação fica responsável pela obtenção de todas as informações que julgar necessárias ao preparo de sua proposta.

2.4. Todos os custos associados com a visita aos locais dos serviços serão arcados integralmente pela empresa interessada na licitação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

3.1.1. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar, mediante requerimento, ao Departamento de Licitações deste Município, o arquivo de geração da proposta magnética, que será quesito de habilitação da proposta de preço no processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

12

licitatório. Para o fornecimento do arquivo, deverá ser apresentado ou encaminhado via e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, mediante cópia do Cartão do CNPJ;

3.1.2. Caso a proposta de preço não seja formulada e gerada através do programa AutoCotaçãoBetha, disponibilizado pelo Município, será a mesma considerada INABILITADA; e,

3.1.3. Se a proposta magnética apresentada através de PENDRIVE, CD ou DVD apresentar problema na importação dos arquivos e a empresa participante não conseguir saná-lo durante o horário estipulado para abertura e verificação do envelope com a proposta de preço, a mesma será considerada INABILITADA.

3.2. Poderão participar da presente licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (parágrafo 2º do art. 22 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações), e as seguintes condições:

a) – Não estejam sob condição de falência, concurso de credores, dissoluções, liquidação ou tenham sido suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas do direito de contratar com o Município.

b) – Não estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4. Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital.

3.5. As propostas com oferta de trabalho em desacordo com as especificações do edital serão desclassificadas.

3.6. A proponente interessada terá que ser registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, bem como o engenheiro civil e/ou arquiteto responsável pela empresa.

3.7. A empresa interessada em participar da licitação terá que disponibilizar responsável técnico, o qual deverá ser credenciado pela mesma, para comparecer junto ao Departamento de Engenharia do Município, para fins de visita técnica, da qual lhe será fornecido o respectivo atestado.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A”, “B” e “C”.

4.1. Os envelopes “A”, “B” e “C”, contendo respectivamente à documentação referente a credenciamento, habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados constantes na face de todos os quais os seguintes dizeres:

➤ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
➤ RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
➤ ENVELOPE - “A” - DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
➤ TOMADA DE PREÇOS Nº. ___/2.019
➤ OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital.

➤ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
➤ RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
➤ ENVELOPE - “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
➤ TOMADA DE PREÇOS Nº. ___/2.019
➤ OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

13

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
- **RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE**
- **ENVELOPE - "C" - PROPOSTA DE PREÇO**
- **TOMADA DE PREÇOS Nº. ___/2019**
- **OBJETO:** Descrever o objeto constante do presente Edital.

4.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o envelope contendo toda a documentação de credenciamento, conforme modelo constante no item 5.1 deste edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações na data de abertura do dentro do Envelope "A".

5. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ INTEGRAR OS ENVELOPES "A" E "B".

5.1. O envelope "A", destinado ao encaminhamento da documentação de Credenciamento, deverá conter:

- a) – Anexo I – Carta de Credenciamento;
- b) – Cópia da cédula de identidade (RG) do credenciado; e,
- c) – Cópia do CPF do credenciado.

5.2. O envelope "B", destinado ao encaminhamento da documentação, deverá conter:

5.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) – Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, (conforme modelo constante no anexo II).
- b) - Declaração cumprindo o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, crescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999 (conforme modelo constante no anexo III).
- c) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, e/ou declaração de firma individual, com a(s) última(s) alteração(ões) ocorrida(s), e no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e,
- d) – Declaração de que as microempresas e as empresas de pequeno porte estão enquadradas nessas situações, ou documento expedido pela Junta Comercial do Estado ou por Órgão que tenha os mesmos poderes para tal.
- e) – Declaração de que nenhum sócio exerce cargo ou função pública (modelo anexo IV); e,
- f) – Declaração de não contratação de empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até terceiro grau (modelo anexo V)

5.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) - Prova de inscrição no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
- b) – Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa), do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

14

c) – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

d) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento a Lei nº. 14.440/11, de 07/07/11;

e) – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, válido na data de abertura desta licitação, comprovando o cadastramento na atividade pertinente e compatível com o objeto licitado (em vigência);

f) – Alvará de licença de Funcionamento da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da sede da mesma, compatível com o objeto licitado; e,

5.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) – Certidão de Registro da empresa proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA, dentro do prazo de validade;

b) - Prova de registro do responsável técnico junto ao CREA;

c) Declaração de capacidade operacional, emitido em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove a execução, de forma satisfatória, de serviços de semelhante complexidade tecnológica ou superior ao objeto desta licitação.

d) - Atestado de Capacidade Técnica e/ou declaração que comprove a execução dos serviços semelhante complexidade tecnológica ou superior ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente ou Responsável Técnico;

e) – O Atestado e/ou declaração, deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA, com atividade compatível com o objeto da licitação, em nome do Responsável Técnico pelos serviços, indicado pela proponente;

f) - Comprovação de que o engenheiro responsável técnico pertence ao quadro de empregados da empresa na data da abertura da licitação através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, com identificação da empresa. Caso o responsável técnico e/ou preposto da empresa seja o proprietário da mesma deverá fazer prova através do Contrato Social;

g) – Declaração contendo nome e CREA do RESPONSÁVEL TÉCNICO pela execução do objeto da licitação, até o recebimento definitivo dos serviços; e,

h) - Atestado de visita dos locais dos serviços, expedido pelo licitador.

5.2.4. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, assinados pelo Representante legal da Empresa e seu Contador, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: a licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

15

b) - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.

➤ Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

5.3. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, **formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante no anexo VI**, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do envelope "C", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados;

5.4. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos solicitados; e,

5.5. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta de preço - envelope "C" - devidamente assinada e carimbada em todas as folhas, pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, **digitada ou datilografada**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda conter:

A) - Preço;

- O preço cotado deverá incluir todas as despesas provenientes de frete; máquinas; seguro; pagamentos; hospedagem; alimentação; material de proteção e segurança de seus empregados; encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;
- Cronograma físico financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 05 (cinco) meses.
- **A proposta de preço deverá ser preenchida em software fornecido pela licitante, entregue em uma via impressa, carimbada assinada em todas as folhas, e outra em CompactDisk – CD ou mídia DVD. A mídia deverá estar dentro do envelope da Proposta Comercial.**

B) - Prazo de validade.

6.2. O prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data de entrega da mesma. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia de vencimento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

16

7. DO PROCEDIMENTO:

- 7.1. Serão abertos os envelopes A e B, contendo a documentação relativa a credenciamento e habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação;
- 7.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item nº. 05 e seus subitens, deste edital;
- 7.3. O envelope (C) contendo a proposta de preço será devolvido fechado ao proponente considerado inabilitado, desde que não tenha havido recurso no prazo legal, ou após a sua denegação;
- 7.4. Será aberto o envelope (C) contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, conforme preceitua o inciso III, art. 43, da Lei 8.666/93;
- 7.5. **No caso de desistência do direito de recurso, o proponente poderá utilizar o modelo constante do anexo VI deste instrumento;**
- 7.6. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 06 (seis) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- 7.7. Não serão consideradas a favor do proponente quaisquer informações além dos elementos solicitados e nem vantagens especiais;
- 7.8. Julgamento e classificação das propostas, de acordo com o estabelecido no item 08 (oito) deste edital; e,
- 7.9. Após o horário estabelecido no item 1.1, nenhum documento ou proposta será aceito.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. As propostas consideradas habilitadas serão classificadas pela ordem crescente de preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para execução dos serviços mencionados no item 2.1 e seus anexos, respeitado o critério de aceitabilidade de preços fixado no item 09 deste Edital;
- 8.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate será efetuado de acordo com o disposto no artigo Art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, isto é, terá preferência de contratação a microempresa e a empresa de pequeno porte.
- 8.3. Caso haja empate entre duas ou mais propostas apresentadas por microempresa e empresa de pequeno porte, o desempate será efetuado em obediência ao disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº. 8.666/93 ou por sorteio.
- 8.4. *No caso de empate ficto, para a ME ou EPP melhor classificada será facultado a oportunidade para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, após a classificação preliminar das propostas, sob pena de preclusão; sendo necessário a participação do representante legal da empresa ou pessoa credenciada para acompanhar o ato de abertura do envelope 2, por tratar-se de ato preclusivo para apresentação de nova proposta preço.*
- 8.5. A proposta feita verbalmente deverá ser formalizada em papel identificado da empresa e apresentada em 24 (vinte quatro) horas.
- 8.6. Será desclassificada a proposta de preço que:
- a) – Ultrapassar o valor fixado no item 9 deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

17

b) – Cotar valor manifestamente inexequível:

8.7. As propostas qualificadas mais não vencedoras, ficarão a disposição do Município para fins de comprovação de atendimento às condições gerais.

8.8. A Comissão de Licitações, após análise e julgamento das propostas, emitirá parecer final que será submetido à homologação e adjudicação, pelo senhor Prefeito Municipal, da proponente vencedora, e, em seguida comunicará o resultado às participantes do processo licitatório.

8.9. O Município reserva-se no direito de anular ou revogar a presente licitação, por conveniência administrativa, sem que aos interessados caiba indenização de qualquer espécie.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior a **R\$. 101.909,43 (cento e um mil novecentos e nove reais quarenta e três centavos)**, para execução total dos serviços especificados no cronograma, orçamento e memorial descritivo anexos ao presente edital.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O prazo de execução dos serviços licitados é de 90 (noventa) dias, contados da data de **emissão de ordem de serviço**, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

10.2. **Após a emissão de ordem de serviço, a empresa vencedora terá o prazo de 03 (três) dias corridos para iniciar o trabalho nos locais ali indicados.**

10.3. Após a conclusão de cada etapa dos serviços, a empresa contratada terá que comunicar o Departamento de Engenharia deste Município para que este fiscalize o trecho executado, para fins de aprovação ou recusa do mesmo.

10.4. Caso seja recusado o trecho fiscalizado, a empresa contratada terá que refazê-lo, sem quaisquer ônus para este Município.

10.5. Além das obrigações previstas no item nº. 6.1, letra "a", deste edital, a proponente vencedora também terá que providenciar todos os registros e quitação de taxas e encargos de ordem fiscal, trabalhista e previdenciária, incidentes sobre os serviços licitados.

11. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços caracterizados no presente certame serão executados nos locais especificados nos memoriais descritivos e orçamentos anexos a este edital.

12. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes da proposta da empresa vencedora, apresentar boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, caso os serviços não estejam sendo efetuada conforme convencionado.

12.2. Os materiais aplicados nos serviços deverão ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de substituição daqueles cuja qualidade não seja compatível com aquela exigida pela ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

18

13. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. A fiscalização dos serviços será efetuada e aprovada pelo Senhor Carlos Alexandre de Oliveira Engenheiro desta Prefeitura.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento do preço consignado na proposta vencedora será efetuado conforme a execução dos serviços, medição, vistorias efetuadas e atestadas pelos técnicos acima mencionados.

14.2. O valor correspondente à retenção do I.S.S.Q.N (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza); e, I.R.R.F.P.J. (Imposto de Renda Retido na Fonte - Pessoa Jurídica) terá que ser expresso na Nota Fiscal de forma isolada de outros valores;

14.3. A liberação da 1ª (primeira) parcela fica condicionada à apresentação, pela empresa vencedora, da Nota Fiscal pertinente à etapa executada, acompanhada dos seguintes documentos:

I – CREA/PR, através da ART/RRT; e,
II - Matricula CNO da obra.

14.4. No ato de recebimento da 1ª (primeira) parcela a empresa vencedora, terá que apresentar os seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

➤ Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa), do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; e,

➤ Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão Negativa), demonstrado situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

14.5. No ato de recebimento da 2ª (segunda) parcela, a CONTRATADA terá que apresentar a relação de empregados envolvidos nos serviços, bem como as guias de recolhimento do I.N.S.S. e F.G.T.S, devidamente quitadas.

14.6. Por ocasião da conclusão dos serviços à contratada terá que apresentar a CND respectiva, expedida pelo I.N.S.S.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os pagamentos decorrentes dos serviços previstos na presente licitação correrão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias abaixo descritas:

- Órgão 02 Poder Executivo
- Unidade 07 Secretaria de Transporte, Obras e serviços Públicos
- Proj/Ativ. 1.015 Pavimentação de Vias Urbanas
- 4.4.90.51.00.00.00 1501 Pavimentação de Vias Urbanas

16. DO CRITÉRIO DO REAJUSTE DE PREÇO

16.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, a contar do décimo dia da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

19

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. O valor da garantia de execução dos serviços será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, conforme estabelece o artigo 56, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 de 21/06/93;

18.2. A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair do direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas seguintes modalidades:

18.2.1. Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

18.2.2. Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias; e,

18.2.3. O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

18.3. A Contratada perderá a garantia de execução, quando:

18.3.1. Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada; e,

18.3.2. Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação dos serviços, pelo Engenheiro desta Prefeitura.

19. DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

19.1. A devolução da garantia de execução dar-se-á mediante a:

19.1.1. Aceitação efetuada pelo Senhor Carlos Alexandre de Oliveira Engenheiro desta Prefeitura.

19.1.2. Emissão do "Termo de Conclusão" efetuada pelo Senhor Carlos Alexandre de Oliveira Engenheiro desta Prefeitura.

19.1.3. Apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

20. DO GESTOR DO CONTRATO

20.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o funcionário responsável pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, Senhor Carlos Alexandre de Oliveira, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

21. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

21.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pelas proponentes vencedoras.

21.2. As proponentes vencedoras deverão tornar obrigatório o uso dos EPIs para seus funcionários.

21.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação das proponentes vencedoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

20

21.4. As proponentes vencedoras não serão eximidas de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

21.5. Deverão ser observadas pelas proponentes vencedoras todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do licitador e de outrem, e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as normas regulamentadoras.

21.6. O licitador atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste edital, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

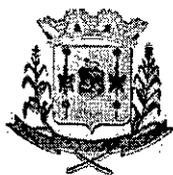
c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

21

23. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

23.1. O Licitante fica responsável pelo cumprimento das obrigações abaixo mencionadas:

- a) - Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução do serviço;
- b) - Seleção e contratação dos trabalhadores;
- c) - Obedecer aos prazos de entrega estipulados;
- d) - Suportar as despesas provenientes de frete; combustíveis, máquinas; seguro; pagamentos; hospedagem; alimentação; material de proteção e segurança de seus empregados; impostos; e, outras que se fizerem necessárias;
- e) - Executar os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- f) - A empresa vencedora deverá manter os locais das obras responsável técnico (engenheiro civil), devidamente habilitado, com a respectiva anotação técnica;
- g) - A empresa vencedora deverá fornecer e manter nos locais das obras mão-de-obra capacitada para execução dos serviços objeto deste;
- h) - A empresa vencedora fica responsável pela segurança dos locais das obras, bem como, dos funcionários e terceiro à obra, durante e execução das mesmas;
- i) - Deverá ser emitido pela empresa vencedora Anotação de Responsabilidade Técnica e pega pela mesma, referente aos serviços executados;
- j) - Apresentação da devida ART de execução e Matrícula CEI da obra;
- k) - A última medição só será paga após a devida vistoria, fiscalização e apresentação da CND, referente a matrícula CEI da obra;

24. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITADOR

24.1. O Licitador fica responsável pelo cumprimento das obrigações abaixo mencionadas:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

25.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

26. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

26.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e artigo 76 da Lei 8.666/93; e,

26.2. Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406, de 10/01/02).

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

22

27.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá garantir a previa defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados ao Presidente da Comissão de Licitações, Prédio Sede da Prefeitura, no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro.

28.2. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

28.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie;

28.4. Das sessões serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Membros da Comissão de Licitações presentes; e,

28.5. O Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

29. DOS ANEXOS DO EDITAL

I – Modelo de carta de credenciamento;

II - Modelo de declaração de que a empresa proponente não foi declarada inidônea e comprometimento de manter todas as condições de habilitação;

III – Modelo de declaração de licitante empregador – Pessoa Jurídica;

IV – Modelo de declaração de que nenhum sócio exerce cargo ou função pública;

V – Modelo de declaração de não contratação de empregados com incompatibilidade;

VI – Modelo de termo de renúncia;

VII – Modelo da Proposta;

VIII – Termo de Referência;

IX – Minuta do Contrato; e,

X - Memoriais descritivos.

General Carneiro, 19 de março de 2019.

Gisele Montoski
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

23

**ANEXO I
(Modelo)**

À:
Comissão Permanente de Licitações
Município de General Carneiro – PR
REFERENTE: Tomada de Preços nº. ____ / ____

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a),
portador da cédula de Identidade nº. e CPF sob nº.
....., a participar do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de
Preços nº. ____ / _____, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da
empresa....., outorga-se ao acima
credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

..... de de
(Data da abertura da Proposta)

(assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

24

**ANEXO II
(Modelo)**

À:
Comissão Permanente de Licitações
Município de General Carneiro – PR
REFERENTE: Tomada de Preços nº. ____ / ____

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E COMPROMETIMENTO DE MANTER TODAS AS
CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº. ____ / ____, instaurado por essa Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de
(Data da abertura da Proposta)

(assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

25

**ANEXO III
(Modelo)**

À:
Comissão Permanente de Licitações
Município de General Carneiro – PR
REFERENTE: Tomada de Preços n.º _____ / _____

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR (PESSOA JURÍDICA)

Tomada de Preços n.º _____/_____, de _____/_____/_____,
_____ inscrito no CNPJ sob n.º _____
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____
_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, crescendo
pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, _____ de _____ de _____
(Data da abertura da Proposta)

(assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)

OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

26

**ANEXO IV
(Modelo)**

À:
Comissão Permanente de Licitações
Município de General Carneiro – PR
REFERENTE: Tomada de Preços n°. _____ / _____

DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação na Tomada de Preços n°. _____/2019, junto ao Município de _____, Estado do _____, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n°. _____, não possui em seu quadro societário nenhum sócio que exerça cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, de de
(Data da abertura da Proposta)

(assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

27

ANEXO V
(Modelo)

À:
Comissão Permanente de Licitações
Município de General Carneiro – PR
REFERENTE: Tomada de Preços nº. ____ / ____

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS COM INCOMPATIBILIDADE

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação na Tomada de Preços nº. /2019, junto ao Município de, Estado do, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº., não contrata empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até terceiro grau, na forma da súmula vinculante nº. 013 do S.T.F. – Supremo Tribunal Federal.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

..... de de
(Data da abertura da Proposta)

(assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

28

ANEXO VI
(Modelo)

A:
Comissão Permanente de Licitações
Município de General Carneiro – PR
REFERENTE: Tomada de Preços nº. ____/____

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. ____/____ declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope da proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., de de
(Data da abertura da Proposta)

(assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

29

ANEXO VII
(Modelo)

CARTA-PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Ao Município de General Carneiro – PR

Prezados Senhores,

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. / - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de serviços.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA

- **OBS: O numero de conta bancaria informada deverá obrigatoriamente estar em nome da proponente.**

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS)

Deverá ser cotado, preço GLOBAL, de acordo com o item 09 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da Tomada de Preços.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

O Prazo de execução do objeto:

2.2 O preço acima proposto contempla todas as despesas necessárias à execução dos serviços, tais como encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais, etc., de forma a não onerar, sob qualquer pretexto ou motivo, a administração pública municipal.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

30

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 – PROCESSO Nº. 032/2019

OBJETO: “Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais”, com a área total de 1.067,20 m², conforme os memoriais descritivos, orçamentos e projetos, conforme abaixo descrito:

Quant.	Locais	Valor global máximo R\$.
1.067,20 m ²	Rua Humberto Osório Ribas, entre as ruas Esteliano Pizzatto e Presidente Castelo Branco	101.909,43

Vide elementos técnicos contidos nos memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, orçamentos e projetos técnicos anexos a este edital.

General Carneiro, 19 de março de 2019.

Gisele Montoski
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

31

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 – PROCESSO Nº. 032/2019

Contrato particular de empreitada, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO e, de outro lado, a empresa denominada _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, _____, portador da carteira de identidade sob nº. RG-_____, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº. _____, Centro, nesta cidade; e,

CONTRATADA: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- O presente contrato tem por objetivo a: “**execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais**”, com a área total de **1.067,20 m²**, conforme memoriais descritivos, orçamentos e projetos técnicos, cujos serviços tem origem na Tomada de Preços nº. ____/____/____, homologada pelo CONTRATANTE no dia ____/____/____, uma vez que a CONTRATADA sagrou-se vencedora por ter apresentado o menor preço global.

Quant.	Locais	Valor global máximo R\$.
1.067,20 m ²	Rua Humberto Osório Ribas, entre as ruas Esteliano Pizzatto e Presidente Castelo Branco	101.909,43

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fica responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários à perfeita execução dos serviços mencionados no caput desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços relacionadas na Cláusula Primeira a importância de R\$. _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- Ficam integrados a este contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são do conhecimento da CONTRATADA: ato convocatório (edital) da licitação, projetos, especificações e memoriais descritivos, proposta de preço vencedora, cronograma físico-financeiro, julgamento, extrato deste instrumento de contrato, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O prazo de execução dos serviços contratados é de 90 (noventa) dias, contados da data de **emissão de ordem de serviço**, com início no dia ____/____/____ e término no dia ____/____/____, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO: **Após a emissão de ordem de serviço, a CONTRATADA terá o prazo de 03 (tres) dias corridos para iniciar o trabalho nos locais ali indicados.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

32

PARAGRAFO SEGUNDO: Após a conclusão de cada etapa dos serviços, a CONTRATADA terá que comunicar o Departamento de Engenharia deste Município para que este fiscalize o trecho executado, para fins de aprovação ou recusa do mesmo.

PARAGRAFO TERCEIRO: Caso seja recusado o trecho fiscalizado, a CONTRATADA terá que refazê-lo, sem quaisquer ônus para este Município.

PARÁGRAFO QUARTO: Além das obrigações previstas no item nº. 6.1, letra "a", do edital, a CONTRATADA também terá que providenciar todos os registros e quitação de taxas e encargos de ordem fiscal, trabalhista e previdenciária, incidentes sobre os serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

- Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes da proposta da CONTRATADA, apresentar boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, caso os serviços não estejam sendo efetuada conforme convencionado.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os materiais aplicados nos serviços deverão ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de substituição daqueles cuja qualidade não seja compatível com aquela exigida pela ABNT.

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- A fiscalização dos serviços será efetuada e aprovada pelo Senhor Carlos Alexandre de Oliveira Engenheiro desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento do preço mencionado na clausula primeira será efetuado conforme a execução dos serviços, medição, vistorias efetuadas e atestadas pelos técnicos acima mencionados.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O valor correspondente à retenção do I.S.S.Q.N (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza); e, I.R.R.F.P.J. (Imposto de Renda Retido na Fonte - Pessoa Jurídica) terá que ser expresso na Nota Fiscal de forma isolada de outros valores;

PARAGRAFO SEGUNDO: A liberação da 1ª (primeira) parcela fica condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal pertinente à etapa executada, acompanhada dos seguintes documentos:

- I – CREA/PR, através da ART/RRT; e,
- II – Matrícula CEI da obra.

PARAGRAFO TERCEIRO: No ato de recebimento da 1ª (primeira) parcela a CONTRATADA, terá que apresentar os seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

- Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa), do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; e,
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão Negativa), demonstrado situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

PARAGRAFO QUARTO: No ato de recebimento da 2ª (segunda) parcela, a CONTRATADA terá que apresentar a relação de empregados envolvidos nos serviços, bem como as guias de recolhimento do I.N.S.S. e F.G.T.S, devidamente quitadas.

PARAGRAFO SEXTO: Por ocasião da conclusão dos serviços a CONTRATADA terá que apresentar a CND respectiva, expedida pelo I.N.S.S.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- O pagamento decorrente da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual correrá por conta de recursos abaixo especificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

33

- Órgão 02 Poder Executivo
- Unidade 07 Secretaria de Transporte, Obras e serviços Públicos
- Proj/Ativ. 1.015 Pavimentação de Vias Urbanas
- 4.4.90.51.00.00.00.00 1501 Pavimentação de Vias Urbanas

CLÁUSULA NONA – DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços caracterizados no presente instrumento serão executados nos locais especificados nos memoriais descritivos e projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Na execução dos serviços, a CONTRATADA terá que observar as especificações constantes dos memoriais descritivos, orçamentos e projetos técnicos, sendo que, os materiais aplicados deverão ser de primeira qualidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além do fornecimento dos materiais e mão-de-obra, a CONTRATADA também terá que providenciar o transporte e alojamento do pessoal necessário à execução das obras, bem como manter uma equipe técnica (mestre de obra e encarregados) com experiência no ramo de construção civil, cujas despesas correrão às suas expensas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe à CONTRATADA o planejamento da execução dos serviços em seus aspectos administrativos e técnicos, obrigando-se a mesma a respeitar rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação pertinente às normas de higiene e segurança do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar a fiscalização, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, ou ainda, no controle técnico da mesma, e qualquer dado que possa colocar em risco a segurança e qualidade da mesma e sua execução dentro do prazo previsto.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATANTE poderá determinar a paralisação dos serviços por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou em caso de inobservância ou desobediência às suas determinações.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade, caberão exclusivamente à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato praticado por esta, por seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATADA terá que manter durante toda a execução deste instrumento contratual, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação, em conformidade com o que determina o artigo 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização será efetuada e aprovada pelo Aceitação efetuada pelo Senhor Carlos Alexandre de Oliveira Engenheiro da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA perderá a garantia de execução, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

34

- a) – da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) – quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação dos serviços, pelos técnicos responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- A devolução da garantia de execução dar-se-á mediante a:

- a) - Aceitação efetuada Senhor Carlos Alexandre de Oliveira Engenheiro desta Prefeitura.
- b) - Emissão do "Termo de Conclusão" efetuada pelo Senhor Carlos Alexandre de Oliveira Engenheiro desta Prefeitura.
- c) - Apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- O preço ora contratado não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR DO CONTRATO

- Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o funcionário responsável pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, Senhor Carlos Alexandre de Oliveira, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, após o 10º (décimo) dia da data de emissão da ordem de serviços, com início no dia ____/____/____ e término no dia ____/____/____, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPIs para seus funcionários.

PARAGRAFO SEGUNDO: O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da CONTRATADA.

PARAGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

PARAGRAFO QUARTO: Deverão ser observada pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as normas regulamentadoras.

PARAGRAFO QUINTO: O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

35

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARAGRAFO SEGUNDO: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) - Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução do serviço;
- b) - *Seleção e contratação dos trabalhadores;*
- c) - Obedecer aos prazos de entrega estipulados;
- d) - Suportar as despesas provenientes de frete; máquinas; seguro; pagamentos; hospedagem; alimentação; material de proteção e segurança de seus empregados; impostos; e, outras que se fizerem necessárias;
- e) - Executar os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- f) - A CONTRATADA deverá manter os locais das obras responsável técnico (engenheiro civil), devidamente habilitado, com a respectiva anotação técnica;
- g) - A CONTRATADA devesa fornecer e manter nos locais das obras mão-de-obra capacitada para execução dos serviços objeto deste;
- h) - A CONTRATADA fica responsável pela segurança dos locais das obras, bem como, dos funcionários e terceiro á obra, durante e execução das mesmas;
- i) - Devesa ser emitido pela CONTRATADA Anotação de Responsabilidade Técnica e pega pela mesma, referente aos serviços executados;
- j) - Apresentação da devida ART de execução e Matrícula CEI da obra;
- k) - A ultima medição só será paga após a devida vistoria, fiscalização e apresentação da CND, referente a matrícula CEI da obra;

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) - Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

06

- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b", e artigo 76 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Executado o objeto do contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406, de 10/01/02).

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento contratual, Edital e das demais cominações legais, conforme determina o artigo 87, inciso III, da lei 8.666/93, de 21/06/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) Não inferior à 2% (dois por cento) nem superior a 20% (vinte) do valor contratado.
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura; e,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpeção judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

37

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA – DA RESCISÃO

- O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) - Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,

b) - Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUINTA – DO FORO

- As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
CONTRATANTE

CONTRATADA

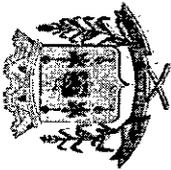
TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº: _____

Assinatura

NOME: _____
RG nº: _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO X MEMORIAIS DESCRITIVOS

Combrado
DETALHE 03

DETALHE 04

DETALHE 05

DETALHE 06

DETALHE 07

DETALHE 08

DETALHE 09

DETALHE 10

DETALHE 11

DETALHE 12

DETALHE 13

DETALHE 14

DETALHE 15

DETALHE 16

DETALHE 17

DETALHE 18

DETALHE 19

DETALHE 20

DETALHE 21

DETALHE 22

DETALHE 23

DETALHE 24

DETALHE 25

DETALHE 26

DETALHE 27

DETALHE 28

DETALHE 29

DETALHE 30

DETALHE 31

DETALHE 32

DETALHE 33

DETALHE 34

DETALHE 35

DETALHE 36

DETALHE 37

DETALHE 38

DETALHE 39

DETALHE 40

DETALHE 41

DETALHE 42

DETALHE 43

DETALHE 44

DETALHE 45

DETALHE 46

DETALHE 47

DETALHE 48

DETALHE 49

DETALHE 50

DETALHE 51

DETALHE 52

DETALHE 53

DETALHE 54

DETALHE 55

DETALHE 56

DETALHE 57

DETALHE 58

DETALHE 59

DETALHE 60

DETALHE 61

DETALHE 62

DETALHE 63

DETALHE 64

DETALHE 65

DETALHE 66

DETALHE 67

DETALHE 68

DETALHE 69

DETALHE 70

DETALHE 71

DETALHE 72

DETALHE 73

DETALHE 74

DETALHE 75

DETALHE 76

DETALHE 77

DETALHE 78

DETALHE 79

DETALHE 80

DETALHE 81

DETALHE 82

DETALHE 83

DETALHE 84

DETALHE 85

DETALHE 86

DETALHE 87

DETALHE 88

DETALHE 89

DETALHE 90

DETALHE 91

DETALHE 92

DETALHE 93

DETALHE 94

DETALHE 95

DETALHE 96

DETALHE 97

DETALHE 98

DETALHE 99

DETALHE 100

DETALHE 101

DETALHE 102

DETALHE 103

DETALHE 104

DETALHE 105

DETALHE 106

DETALHE 107

DETALHE 108

DETALHE 109

DETALHE 110

DETALHE 111

DETALHE 112

DETALHE 113

DETALHE 114

DETALHE 115

DETALHE 116

DETALHE 117

DETALHE 118

DETALHE 119

DETALHE 120

DETALHE 121

DETALHE 122

DETALHE 123

DETALHE 124

DETALHE 125

DETALHE 126

DETALHE 127

DETALHE 128

DETALHE 129

DETALHE 130

DETALHE 131

DETALHE 132

DETALHE 133

DETALHE 134

DETALHE 135

DETALHE 136

DETALHE 137

DETALHE 138

DETALHE 139

DETALHE 140

DETALHE 141

DETALHE 142

DETALHE 143

DETALHE 144

DETALHE 145

DETALHE 146

DETALHE 147

DETALHE 148

DETALHE 149

DETALHE 150

DETALHE 151

DETALHE 152

DETALHE 153

DETALHE 154

DETALHE 155

DETALHE 156

DETALHE 157

DETALHE 158

DETALHE 159

DETALHE 160

DETALHE 161

DETALHE 162

DETALHE 163

DETALHE 164

DETALHE 165

DETALHE 166

DETALHE 167

DETALHE 168

DETALHE 169

DETALHE 170

DETALHE 171

DETALHE 172

DETALHE 173

DETALHE 174

DETALHE 175

DETALHE 176

DETALHE 177

DETALHE 178

DETALHE 179

DETALHE 180

DETALHE 181

DETALHE 182

DETALHE 183

DETALHE 184

DETALHE 185

DETALHE 186

DETALHE 187

DETALHE 188

DETALHE 189

DETALHE 190

DETALHE 191

DETALHE 192

DETALHE 193

DETALHE 194

DETALHE 195

DETALHE 196

DETALHE 197

DETALHE 198

DETALHE 199

DETALHE 200

DETALHE 201

DETALHE 202

DETALHE 203

DETALHE 204

DETALHE 205

DETALHE 206

DETALHE 207

DETALHE 208

DETALHE 209

DETALHE 210

DETALHE 211

DETALHE 212

DETALHE 213

DETALHE 214

DETALHE 215

DETALHE 216

DETALHE 217

DETALHE 218

DETALHE 219

DETALHE 220

DETALHE 221

DETALHE 222

DETALHE 223

DETALHE 224

DETALHE 225

DETALHE 226

DETALHE 227

DETALHE 228

DETALHE 229

DETALHE 230

DETALHE 231

DETALHE 232

DETALHE 233

DETALHE 234

DETALHE 235

DETALHE 236

DETALHE 237

DETALHE 238

DETALHE 239

DETALHE 240

DETALHE 241

DETALHE 242

DETALHE 243

DETALHE 244

DETALHE 245

DETALHE 246

DETALHE 247

DETALHE 248

DETALHE 249

DETALHE 250

DETALHE 251

DETALHE 252

DETALHE 253

DETALHE 254

DETALHE 255

DETALHE 256

DETALHE 257

DETALHE 258

DETALHE 259

DETALHE 260

DETALHE 261

DETALHE 262

DETALHE 263

DETALHE 264

DETALHE 265

DETALHE 266

DETALHE 267

DETALHE 268

DETALHE 269

DETALHE 270

DETALHE 271

DETALHE 272

DETALHE 273

DETALHE 274

DETALHE 275

DETALHE 276

DETALHE 277

DETALHE 278

DETALHE 279

DETALHE 280

DETALHE 281

DETALHE 282

DETALHE 283

DETALHE 284

DETALHE 285

DETALHE 286

DETALHE 287

DETALHE 288

DETALHE 289

DETALHE 290

DETALHE 291

DETALHE 292

DETALHE 293

DETALHE 294

DETALHE 295

DETALHE 296

DETALHE 297

DETALHE 298

DETALHE 299

DETALHE 300

DETALHE 301

DETALHE 302

DETALHE 303

DETALHE 304

DETALHE 305

DETALHE 306

DETALHE 307

DETALHE 308

DETALHE 309

DETALHE 310

DETALHE 311

DETALHE 312

DETALHE 313

DETALHE 314

DETALHE 315

DETALHE 316

DETALHE 317

DETALHE 318

DETALHE 319

DETALHE 320

DETALHE 321

DETALHE 322

DETALHE 323

DETALHE 324

DETALHE 325

DETALHE 326

DETALHE 327

DETALHE 328

DETALHE 329

DETALHE 330

DETALHE 331

DETALHE 332

DETALHE 333

DETALHE 334

DETALHE 335

DETALHE 336

DETALHE 337

DETALHE 338

DETALHE 339

DETALHE 340

DETALHE 341

DETALHE 342

DETALHE 343

DETALHE 344

DETALHE 345

DETALHE 346

DETALHE 347

DETALHE 348

DETALHE 349

DETALHE 350

DETALHE 351

DETALHE 352

DETALHE 353

DETALHE 354

DETALHE 355

DETALHE 356

DETALHE 357

DETALHE 358

DETALHE 359

DETALHE 360

DETALHE 361

DETALHE 362

DETALHE 363

DETALHE 364

DETALHE 365

DETALHE 366

DETALHE 367

DETALHE 368

DETALHE 369

DETALHE 370

DETALHE 371

DETALHE 372

DETALHE 373

DETALHE 374

DETALHE 375

DETALHE 376

DETALHE 377

DETALHE 378

DETALHE 379

DETALHE 380

DETALHE 381

DETALHE 382

DETALHE 383

DETALHE 384

DETALHE 385

DETALHE 386

DETALHE 387

DETALHE 388

DETALHE 389

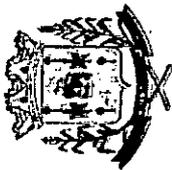
DETALHE 390

DETALHE 391

DETALHE 392

DETALHE 393

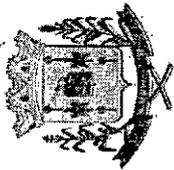
DETALHE 394



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
 General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
 TEL.: (0**42) 3552-1441

ORÇAMENTO ART/RT Nº: 2019		* BDI COM Desoneração: (1) Construção de rodovias e ferrovias 30,21%;		Encargos sociais / m.o.		
Tomador: Prefeitura Municipal de General Carneiro		Data base do orçamento: 03/2018		83,03% (hora)		
Programa: RECURSO PRÓPRIO		Nº do contrato: DATA BASE ORÇAMENTO 01/2019-0 / 2019		50,42% (mês)		
Empreendimento: Pavimentação e recapamento na Rua Humberto Osório Ribas						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	RS PREC.UNIT.	RS TOTAL	Fonte SINAPI Bônus por extra força
1	LIMPEZA DE PISTA				101.909,43	
1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	708,40	2,22	1.572,65	1
2	PAVIMENTAÇÃO				80.457,31	
2.1	PINTURA DE LIGACÃO COM EMULSÃO RR-2C - PARA REPERILAMENTO	M2	708,40	2,27	1.608,07	1
2.2	REPERILAMENTO - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3.0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	21,25	1.167,63	24.812,14	1
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA - DMT 44,90KM	M3XKM	954,12	1,22	1.164,03	1
2.4	PINTURA DE LIGACÃO COM EMULSÃO RR-2C - PARA CAPA		1.067,20	2,27	2.422,54	1
2.5	CAPA DE RODAGEM - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4.0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	42,69	1.127,01	48.112,06	1
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA - DMT 44,90KM	M3XKM	1.916,78	1,22	2.338,47	1
3	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO				7.941,95	
3.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	53,82	104,91	5.646,26	1
3.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA - DMT 44,90KM	M3XKM	2.416,52	0,95	2.295,69	1
4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				5.953,69	
4.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	63,02	37,94	2.390,98	1
4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA DE AÇO E PELICULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2". INCLUSO BASE EM CONCRETO	UNID.	6,00	445,44	2.672,64	1
4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 18 0,50X0,20 M, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2". INCLUSO BASE EM CONCRETO	UNID.	2,00	446,03	892,06	1
5	GUIAS E MEIOS FIOS				4.851,12	
5.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	116,00	28,52	3.308,32	1
5.2	REMOÇÃO DE MEIO - FIO	M	116,00	13,30	1.542,80	1
0	REDUTOR DE VELOCIDADE				1.190,72	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ORÇAMENTO ANUAL/PPM Nº: 2018

* BDI COM Desoneração: (1) Construção de rodovias e ferrovias 30,21%;

Tomador: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Data base do orçamento: 03/2018

Emprego sob o nº de rec.

Programa: RECURSO PRÓPRIO

Nº do contrato: DATA BASE ORÇAMENTO 01/2019-0 / 2019

88,03% (hora)

Empreendimento: Pavimentação e recapamento na Rua Humberto Osório Ribas

50,42% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	RS	RS		BDI	Fonte	Código SIMPLI (Indicar se for de outra fonte)
					PREÇ.UNIT.	TOTAL			
6.1	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO LIGADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3.0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	0,99	1.157,53	1.059,19	1			
6.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C - PARA REPERFILAMENTO	M2	23,60	2,27	53,57	1			
6.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA - DMT 44,93KM	M3XKM	39,96	0,95	37,96	1			
1. "Fonte" corresponde a itens cujo recurso tem fonte exclusiva. "C" - contrapartida financeira; "CF" - contrapartida física; "F" - de outras fontes					TOTAL RS		101.009,43		

Data: quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

Responsável Técnico do(a) Prefeitura Municipal de General Carneiro
Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

41

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Composição do BDI 1 - Padrão

Nº do contrato: DATA BASE ORÇAMENTO 01/2019-0 / 2019 - Prefeitura Municipal de General Carneiro
Empreendimento: Pavimentação e recapeamento na Rua Humberto Osório Ribas
Programa: RECURSO PRÓPRIO

Identifique o tipo de obra:

Construção de rodovias e ferrovias

Conforme Lei nº13.161/15, este orçamento está enquadrado em relação a DESONERAÇÃO da
folha de pagamento:
COM DESONERAÇÃO

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quantil	Médio	3º Quantil	
AC: Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
S: Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
R: Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
DF: Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
L: Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,00%
I1: PIS e COFINS				3,65%
ISSQN (conforme legislação municipal)				
A base de cálculo do ISSQN é:		(A) Alíquota ISS:	(B) Base de Cálculo:	
SOBRE SERVIÇOS		5,00%	100,00%	
I2: ISSQN (para fins de orçamento) - (A) x (B)				5,00%
I3: Cont.Prév e/Rec.Bruta (Lei nº13.161/15 - Desoneração)				4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU				23,79%
BDI Adotado (com desoneração)				30,21%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) \times (1 + I1 + I2)] - 1$

BDI - COM Desoneração = $[(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) \times (1 + I1 + I2 + I3)] - 1$

Responsável Técnico do(ôs) Prefeitura Municipal de General Carneiro
Carimbo e Assinatura

Declarações do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 5%, que a sua base de cálculo é SOBRE SERVIÇOS, e para fins de orçamento considere-se a incidência de 100% sobre o valor total do orçamento.

Declaro, ainda, que a alternativa mais adequada para a Administração Pública, no caso desta obra em referência, é a adoção do ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO, considerando-se a Lei nº13.161/2015 que trata da desoneração sobre a folha de pagamento.

X

Nome:

Cargo (responsável legal):

CPF:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA HUMBERTO OSÓRIO RIBAS, NESTA CIDADE.

EXTENSÃO TOTAL = 1067,20M2

ESPESSURA MÉDIA DO REPERFILAMENTO = 0,03 M

ESPESSURA MÉDIA DA CAPA DE RODAGEM = 0,04 CM

BASE A CONSTRUIR EM BRITA GRADUADA = 358,80 M2

ESPESSURA MÉDIA DA BASE = 0,15 M

REMOÇÃO DE MEIO FIO = 116,00 M

ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CONFORME PROJETO = 116,00M

OBRIGAÇÃO DA EMPRESA FORNECER MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

FONECER ART DO SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS;

REGISTRO NO CREA DA EMPRESA, OU VISTO CASO EMPRESA DE OUTRO ESTADO;

REGISTRO NO CREA DO PROFISSIONAL, OU VISTO CASO REGISTRADO EM OUTRO ESTADO;

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO POR PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO OU PRIADO, DE QUE A EMPRESA JÁ EXCUTOU SERVIÇO DE IGUAL OU MAIOR COMPLEXIDADE.

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, REGISTRADO NO CREA, EM NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DA EMPRESA, DE QUE JÁ EXCUTOU NO MINIMO:

APLICAÇÃO DE CBUQ	38 TON	
ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS	58 M	
CONSTRUÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM MATERIAL GRANULAR	26,91 M3	

AO FIM DA OBRA A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A CND, RELATIVA A CNO (CADASTRO NACIONAL DE OBRAS) DA OBRA EM QUESTÃO..

Composição do BDI 1 - Padrão

Nº do contrato: DATA BASE ORÇAMENTO 01/2019-0 / 2019 - Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Empreendimento: Pavimentação e recapeamento na Rua Humberto Osório Ribas
 Programa: RECURSO PRÓPRIO

Identifique o tipo de obra: **Construção de rodovias e ferrovias**

Conforme Lei nº13.161/15, este orçamento está enquadrado em relação a **DESONERAÇÃO** da
 folha de pagamento:
COM DESONERAÇÃO

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
AC: Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
S: Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
R: Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
DF: Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
L: Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,00%
I1: PIS e COFINS				3,65%
ISSQN (conforme legislação municipal)				
A base de cálculo do ISSQN é:		(A) Alíquota ISS:	(B) Base de Cálculo:	
SOBRE SERVIÇOS		5,00%	100,00%	
I2: ISSQN (para fins de orçamento) - (A) x (B)				5,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei nº13.161/15 - Desoneração)				4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU				23,79%
BDI Adotado (com desoneração)				30,21%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $\frac{[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)]}{(1-I1-I2)}-1$

BDI - COM Desoneração = $\frac{[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)]}{(1-I1-I2-I3)}-1$

Responsável Técnico do Orç. Prefeitura Municipal de General Carneiro

Carimbo e Assinatura

Declarações do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 5%, que a sua base de cálculo é SOBRE SERVIÇOS, e para fins de orçamento considera-se a incidência de 100% sobre o valor total do orçamento.

Declaro, ainda, que a alternativa mais adequada para a Administração Pública, no caso desta obra em referência, é a adoção do ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO, considerando-se a Lei nº13.161/2015 que trata da desoneração sobre a folha de pagamento.

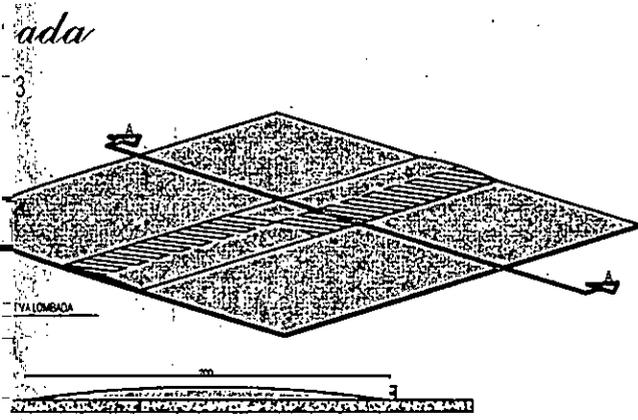
X

Nome:

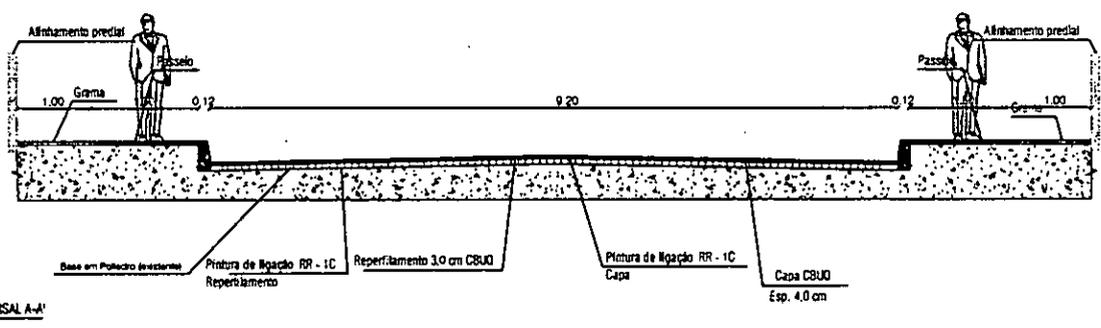
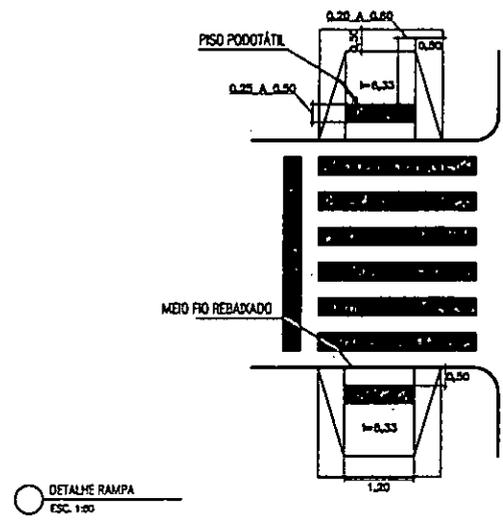
Cargo (respons legal):

CPF:

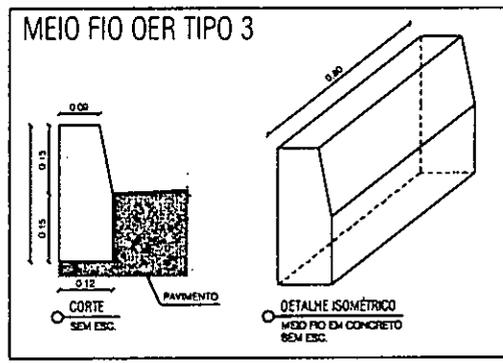
144



LEGENDA DE QUANTITATIVOS				TOTAL
Quant.	Unid.	Descrição		
01	Unid.	Lombada (reduz de velocidade)		01
0,89	m ³	CBUQ		0,89

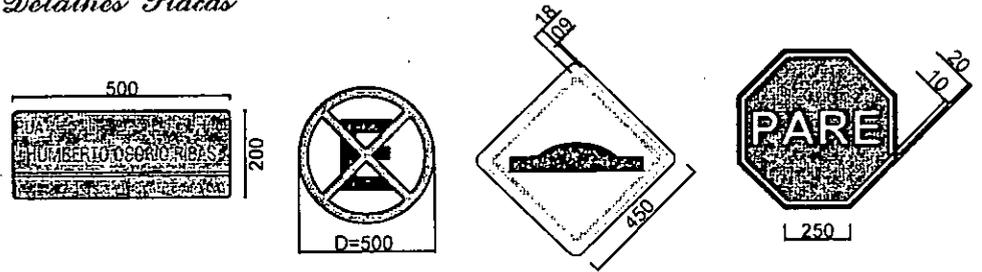


LEGENDA DE QUANTITATIVOS		TOTAL
Descrição		
CBUQ		1.067,20
Área de pintura amarela		24,88
Área de pintura branca		38,14
Rampa		4
Área de domoção calçada		224,00
Calçada em Pavor		287,19
Grama		136,60
Meio fio		124,00

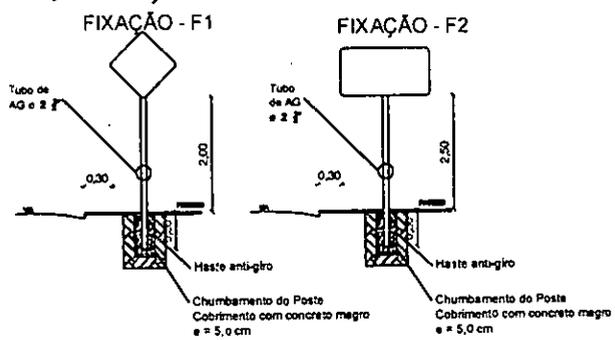


LEGENDA DE QUANTITATIVOS		TOTAL
Descrição		
Rampas para deficientes		04
DETALHE PLACAS DE SINALIZAÇÃO		TOTAL
02	Parada obrigatória	02
02	Lombada	02
02	Placa Nome da Rua	02
02	Proibido Parar Estacionar	02

Detalhes Placas



Fixação das placas



Voto da Prefeitura Municipal

PRANCHAS: 02 04

Projeto Pavimentação Urbana

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM RECAPE EM CBUQ

PROFESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 - Centro
CEP 84600-000
Fone/Fax: 51 421 3332 - 1441
CNPJ: 75 681 681.0001-07
General Carneiro - Paraná

ENGENHEIRO: RUA HUMBERTO OSÓRIO REIAS

LOCAL: GENERAL CARNEIRO - PR

DATA: 22.01.2018

ESCALA: INDICADAS

DESENHO: JEAN CARLOS OLIVEIRAS

PROJETO: PLANTAS BARRAS, cortes diversos, DETALHAMENTOS

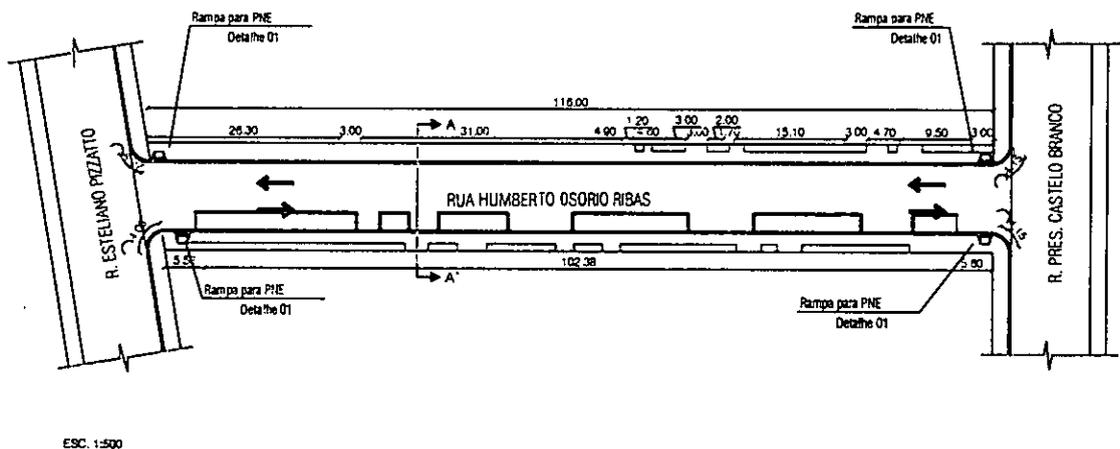
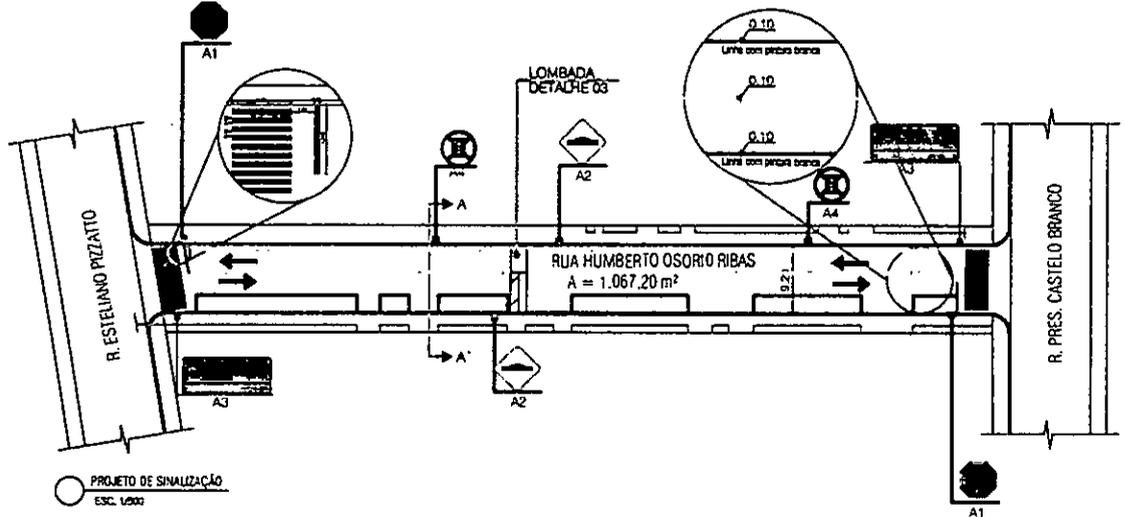
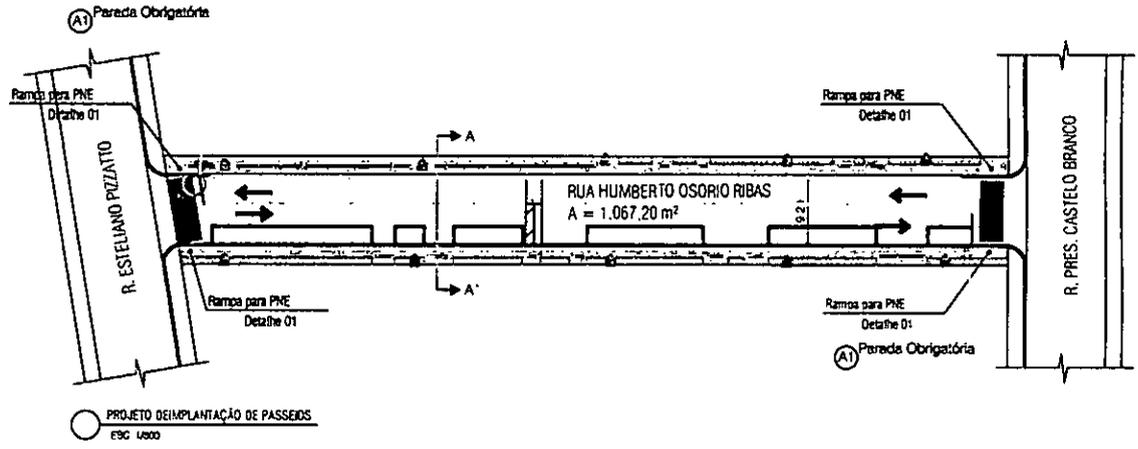
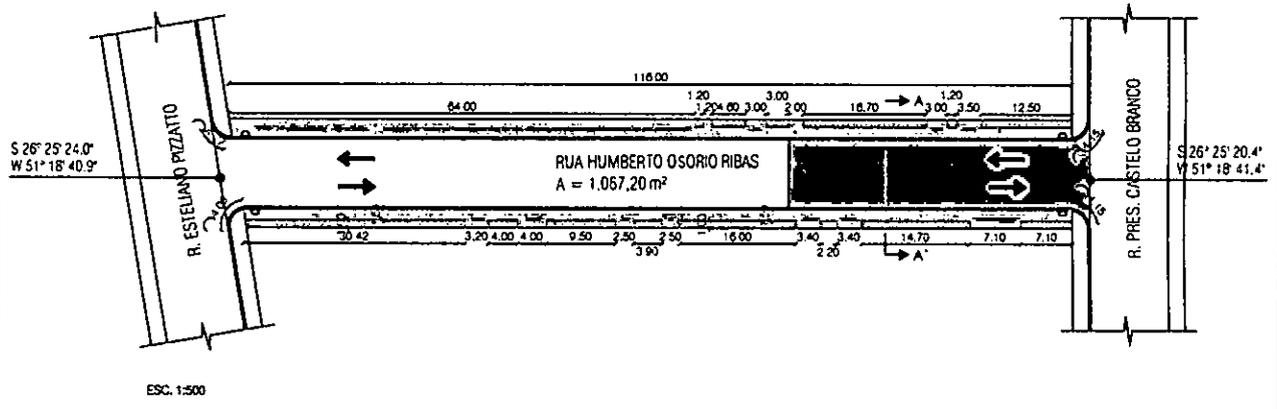
VALOR: 1.067,20

PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

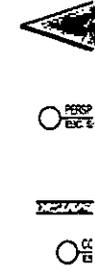
PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

45

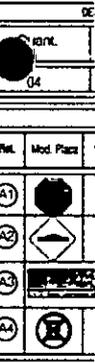


Lom.

DETALHE



Quant. trecho 1	Unid.
1.067,20	m ²
24,88	m ²
38,14	m ²
4	un
224,00	m ²
287,19	m ²
136,60	m ²
124,00	m



Detalhe

ORÇAMENTO ART/IRRT Nº: 2019

* BDI COM Desoneração: (1) Construção de rodovias e ferrovias 30,21%;

Tomador: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Data base do orçamento: 03/2018

Encargos sociais s/m.o.

Programa: RECURSO PRÓPRIO

Nº do contrato: DATA BASE ORÇAMENTO 01/2019-0 / 2019

88,03% (hora)

Empreendimento: Pavimentação e recapeamento na Rua Humberto Osório Ribas

50,42% (mês)

ITEM	UNID.	QUANT.	R\$	R\$		BDI*	Código SINAPI, Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL		
1					101.909,43		
1.1	M2	708,40	2,22	1.572,85	1		
2					80.457,31		
2.1	M2	708,40	2,27	1.608,07	1		
2.2	M3	21,25	1.167,63		1		
2.3	M3XKM	954,12	1,22	1.164,03	1		
2.4		1.067,20	2,27	2.422,54	1		
2.5	M3	42,69	1.127,01		1		
2.6	M3XKM	1.916,78	1,22	2.338,47	1		
3					7.941,95		
3.1	M3	53,82	104,91	5.646,26	1		
3.2	M3XKM	2.416,32	0,95	2.295,69	1		
4					5.955,68		
4.1	M2	63,02	37,94	2.390,98	1		
4.2	UNID.	6,00	445,44	2.672,64	1		
4.3	UNID.	2,00	446,03	892,06	1		
5					4.851,12		
5.1	M	116,00	28,52	3.308,32	1		
5.2	M	116,00	13,30	1.542,80	1		
6					1.456,72		

45

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 2019

* BDI COM Desoneração: (1) Construção de rodovias e ferrovias 30,21%;

Tomador: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Data base do orçamento: 03/2018

Encargos sociais s/ rti. o.

Programa: RECURSO PRÓPRIO

Nº do contrato: DATA BASE ORÇAMENTO 01/2019-0 / 2019

88,03% (hora)

Empreendimento: Pavimentação e recapeamento na Rua Humberto Osório Ribas

50,42% (mês)

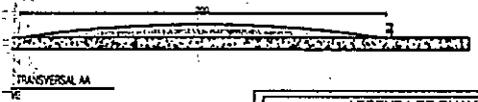
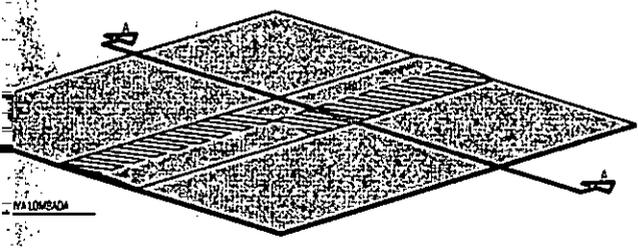
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	R\$		BDI*	Fonte*	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
					PREÇ.UNIT.	TOTAL			
6.1	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3.0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	0,89	1.167,63		1.039,19	1		
6.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C - PARA REPERFILAMENTO	M2	23,60	2,27		53,57	1		
6.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA - DMT 44.90KM	M3XKM	39,96	0,95		37,96	1		
				TOTAL	R\$	101.909,43			

* - "Fonte" corresponde a itens cujo recurso tem fonte exclusiva: "C" - contrapartida financeira; "CF" - contrapartida física; "R" - repasse/financiamento; "F" - de outras fontes
 Data: quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

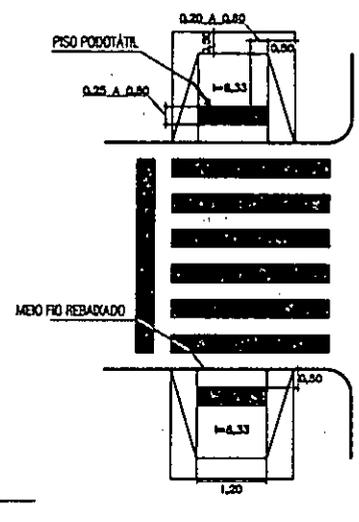
Responsável Técnico de(o) Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Carimbo e Assinatura

47

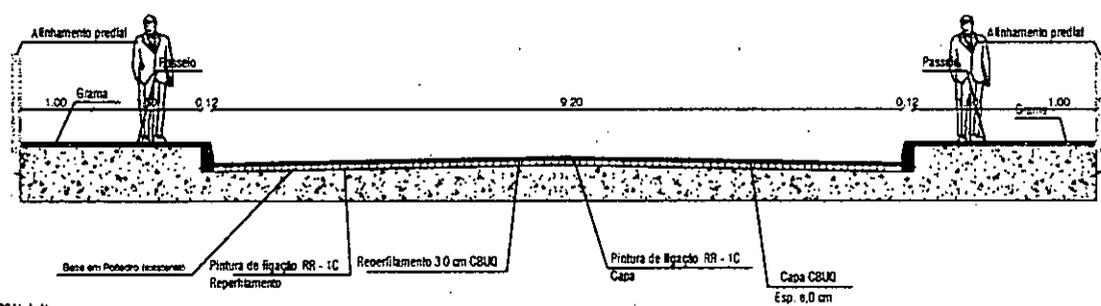
ada



LEGENDA DE QUANTITATIVOS			TOTAL
Quant.	Unid.	Descrição	
01	Unid.	Lombada (reductor de velocidade)	01
0,89	m ²	CBUQ	0,89



DETALHE RAMPA
ESC. 1:50

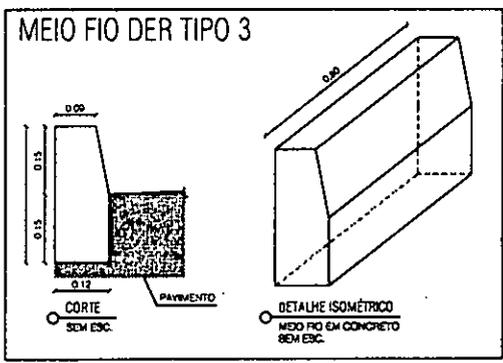


CORTE TRANSVERSAL A-A
ESC. 1:50

LEGENDA DE QUANTITATIVOS		TOTAL
Descrição		
CBUQ	1.067,20	
Área de pintura amarela	24,88	
Área de pintura branca	38,14	
Rampa	4	
Área de demolição calçada	224,00	
Calçada em Paver	287,19	
Grama	136,60	
Meio fio	124,00	

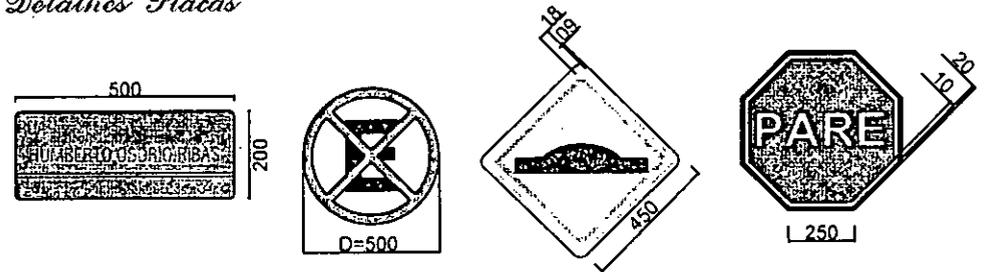
ME DA RAMPA PARA DEPENDENTES		TOTAL
discriminação		
Rampas para PNE	04	

DETALHE PLACAS DE SINALIZAÇÃO		TOTAL
quant.	discriminação	
02	Parada obrigatória	02
02	Lombada	02
02	Placa Nome da Rua	02
02	Proibido Parar Estacionar	02



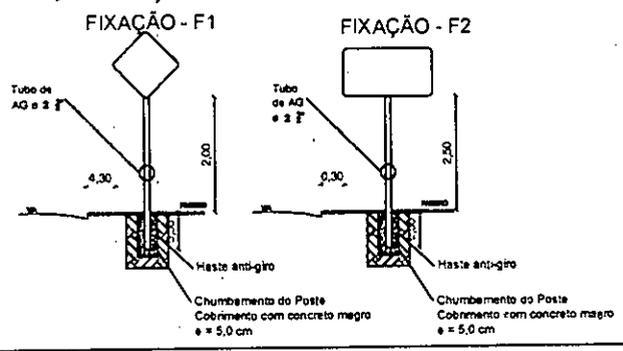
OBS: Deverá ser executado em todo o trecho do canteiro.

Detalhes Placas



OBS: Medidas em milímetros

Fixação das placas



Projeto Pavimentação Urbana

02 04

Av. Pres. Getúlio Vargas, 801 - Centro
CEP 84600-000
Fone/Fax: (0¹¹) 3552 - 1441
CNPJ 75.867.881-0001-07
General Carneiro - Paraná

ENGENHEIRO
RUA HUMBERTO OSÓRIO RIAS
LOCAL
GENERAL CARNEIRO - PR
DATA
22.01.2018
ESCALA
INDICADAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR Nº 131284-0
RUA Nº 18, 1001-700

ÁREA
1.067,20 m²

TÍTULO
PLANTAS BARRA
CORTES DIVERSOS
DETALHAMENTOS

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 32/2019
Processo de Licitação: 32/2019
Data do Processo: 18/03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 009/2019, de 15/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia ~~10/04/2019~~ ~~às 09:00 horas~~, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº ~~2/2019-TP~~ na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais", com a área total de 1.067,20 m²

General Carneiro, 18 de Março de 2019.



GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão de Licitação

Contrato nº 055/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Contratada: SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES & CIA LTDA
 Vigência: Início 19/03/2019 a 19/03/2020
 Valor: R\$ 111.865,00 (cento e onze mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
 Licitação: Pregão Presencial nº 07/2019
 Recursos: Dotação: 3.3.90.30.07.99.00.00 (237)
 Objeto: Registro de preços para eventuais e futura aquisição de cestas básicas, para atendimento a famílias carentes ou em situação de vulnerabilidade social, cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Município de General Carneiro – Pr.
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luis Henrique Nery
 Código Identificador:8C298432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 034/2019
 Pregão Presencial Nº 017/2019

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de Abril de 2019, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 017/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: “Contratação de empresa prestadora de serviços, para fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico nos hospitais da cidade de Curitiba, a fim de dar atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde”, conforme as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência (Anexo“1”) do Edital.

General Carneiro, 19 de Março de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
 Pregoeiro

Publicado por:
 Luis Henrique Nery
 Código Identificador:8CD79872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 035/2019
 Pregão Presencial Nº 018/2019

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de Abril de 2019, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 018/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: “Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019”, conforme as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência (Anexo“1”) do Edital.

General Carneiro, 19 de Março de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
 Pregoeiro

Publicado por:
 Luis Henrique Nery
 Código Identificador:00E0A9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 032/2019
 Tomada de Preço nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº009/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/04/2019, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro –PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 002/2019 na modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado:

www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Tomada de Preços nº 002/2019, que tem por objeto a: “Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais”, com a área total de 1.067,20 m², conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

General Carneiro, 19 de Março de 2019.

GISELE MONTOSKI
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Luis Henrique Nery
 Código Identificador:72FD02C3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 174/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.

CONSIDERANDO o art. 141 inciso II da Lei Complementar nº. 11/2009, onde prevê que a demissão será aplicada no caso de abandono de cargo;

CONSIDERANDO o art. 149 alínea “a” da Lei Complementar nº. 11/2009, onde dispõe que na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual configura falta disciplinar a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 dias consecutivos;

RESOLVE:

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019 UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de abril de 2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, banheiros químicos, brinquedos, serviços de sonorização, lanches e transporte de pessoal com Van, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC - no município de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 03 de abril de 2019. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019 UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de abril de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, informática, esportivo, móveis, eletrônicos e materiais de identificação e divulgação, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC - no município de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de abril de 2019. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2019.
NÁDIA GALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Processo de Licitação nº 032/2019
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/04/2019, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro -PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 002/2019 na modalidade Tomada de Preço para OBRAS e Serviços de Engenharia. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado: www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br. Objeto: Tomada de Preços nº 002/2019, que tem por objeto a: "Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais", com a área total de 1.067,20 m², conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

General Carneiro, 19 de março de 2019.
GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6/2019. TOMADA DE PREÇOS 1/2019. DATA DA ASSINATURA 19/03/2019. PARTE: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA e a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Pavimentação asfáltica em ruas do Município de Guaporema com área de 3.794,37 m²: Rua Dom Pedro entre a Avenida Bento Gonçalves até Rua Bahia, entre a Dom Pedro e Passo Fundo, Rua Passo Fundo entre Rua Bahia e Rua Amazonas. Valor: R\$ 240.141,11 (Duzentos e Quarenta Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Onze Centavos). Forma de pagamento: À Prazo. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Foro: Comarca de Cidade Gaúcha/PR. Guaporema - PR, 19 de março de 2019.

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA - Estado do Paraná, torna público que alterou o edital de Pregão Presencial nº 10/2019, do tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de veículo tipo VAN zero Km fabricação 2018 modelo 2019 em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social. Com a retificação altera-se a data de realização do mesmo para o dia 03 de abril de 2019 às 09:00 horas.

Guaporema-PR, 20 de março de 2019.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 03 de abril de 2019, às 14:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 11/2019, do tipo Menor Preço, Por Item na forma presencial. Objeto: Aquisição de um veículo usado ano de fabricação 2014 modelo 2015, em atendimento ao Gabinete do Prefeito. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras e via internet site: www.guaporema.pr.gov.br/Editais e Licitação - Pregão 2019. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com ou pmguaporema@uol.com.br.

Guaporema-Pr, 20 de março de 2019.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
Repetição

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019

1. O Pregoeiro Oficial do Município de Ibaíti - (PR), no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital e Termo de Referência do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial 011/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Saúde - ESF e Núcleo de Apoio da Família - NASF-1, (Farmacêutico, Auxiliar de Farmácia,

Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Cirurgião Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário, Psicólogo Clínico, Assistente Social, Farmacêutico, Fisioterapeuta Geral, Educador Físico, Terapeuta Ocupacional, Auxiliar Administrativo, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais, para Atendimento na Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência retificado anexo ao Edital em destaque. 2. As alterações no Edital e no Termo de Referência refere-se adequação dos lotes e na planilha de formação de preços, bem como adequações no Edital, com o intuito de permitir um maior número de empresas participantes e uma melhor execução do serviço a ser prestado. 3. A sessão pública de abertura para as 09h00min do dia 21/03/2019, FDI REMARCADA PARA AS 09h00min DO DIA 02/04/2019, em virtude da republicação, para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação habilitatória e propostas de preço. 4. O Edital com as devidas alterações deverá ser retirado no Site oficial do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do Município.

Ibaíti-PR, 19 de março de 2019.
FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 03 de Abril do ano de 2019, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para o Município de Icaraima, tudo de acordo com o edital e termo de referência Anexo - I. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 61.050,18 (sessenta e um mil e cinquenta reais e dezeto centavos). PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de 02 (dois) dias úteis contados a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá VALOR MÍNIMO para as solicitações. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014. O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraima ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 19 de março de 2019.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00 do dia 04 de abril do ano de 2019, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o fornecimento de peças para o conserto do ônibus escolar placa AVN-6276, conforme termo de referência e anexos do edital. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias úteis a partir da emissão da requisição. O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Contado em caso de dúvidas: (44) 3665-8011 - E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br

Icaraima, 19 de março de 2019.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Registro de Preço 14/2019

Constitui o presente objeto a Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotivos destinados a Vigilância Sanitária e Assistência Social do Município de Iguatu/PR.
Tipo: Menor Preço
Data da sessão de abertura: 04/04/2019
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu - Paraná. Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 18 de março de 2019.
TANIA MACHADD CAMPOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019-PMI

PROCESSO Nº 025/2019

D Município de Iporá, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia 05 de abril de 2019 às 09:00 horas, na sala de reuniões em sua sede administrativa - Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporá-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de infraestrutura em atendimento ao Processo 1044327-13 de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

A pasta contendo projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado - telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 - "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporá-PR, 20 de março de 2019.
MICHELL CHRISTIAN UDHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

À
Comissão Permanente de Licitações
Município de General Carneiro – Paraná
Ref: Tomada de Preços nr. 002/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. ALEXSANDRO FRANCISCO JEKEL, portador do RG sob nr. 7.036.673-8 / PR e CPF sob nr. 023.907.659-12, a participar do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nr. 02/2019 instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

General Carneiro – PR, 09 de abril de 2019.

RECONHEÇO
[Handwritten Signature]

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68

07.289.188/0001-89
ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI
Rua Presidente Kennedy, 233
Centro
CEP: 84.660-000
General Carneiro – PR



TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR
ARIOMAR EMILIO HUERGO-Tabelião
Av. Presidente Getulio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 35521254



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
CLEWERTON CEZAR MASNIK -----



Em test. da verdade.

09/04/2019 13:3
Celia Regina da Silva
Selo Digital N° uGh0X.xbqkKuc5nt-a9xP6-PjGhb
consulte esse selo em <http://fufarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 Ministério da Justiça
 Departamento de Polícia Federal

ALEXANDRO FRANCISCO JEREL

CPF: 023.907.659-12 DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1978

715673-88

MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP
 SANTA REGINA - JEREL

02473483265-2 28/07/2022 26/08/1997

1997/0666

GENERAL CARNEIRO - SP 28/07/2017

PARANA

CONFERE COM ORIGINAL
L. H. J.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

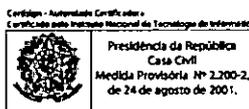
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0009990-7	CNPJ 07.289.188/0001-99	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/2005	Data de Início de Atividade 20/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRES KENNEDY, 233, CENTRO, GENERAL CARNEIRO, PR, 84.660-000			
Objeto EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOR, TÚNEIS URBANOS E FERROVIAS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.			
Capital: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> CLEWERTON CEZAR MASNIK 990.175.399-68	Administrador Sim	Início do Mandato 08/03/2005	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/08/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 41901749528	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela: 1 - NIRE: 41 9 0174952-8 CNPJ: 07.289.188/0002-60 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA Barão do Cerro Azul, 525, Centro, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-260, BRASIL			

CURITIBA - PR, 02 de abril de 2019

19192759-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL



54

**ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89**

CLEWERTON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, última alteração de contrato sob nr. 20156551675 por despacho em sessão de 26 de outubro de 2015 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove as Alterações, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato o capital que era de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), fica elevado nesta data para R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), cujo aumento é integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, proveniente da conta de lucros acumulados da empresa.

CLAUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, o ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89**

CM

CLEWERTON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General

✓

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

✓

**ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89**

Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005 , ultima alteração de contrato sob nr. 20156551675 por despacho em sessão de 26 de outubro de 2015 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico é : EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89. Podendo, a qualquer tempo, critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 08/12/2017.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviço); Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras – de - Arte Especiais (Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis Urbanos e em Rodovias); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Redes de Água e Esgoto; Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

R.M.F.

CLAUSULA QUARTA – DO INICIO DA ATIVIDADE: A EIRELI iniciou suas atividades em 20 de março de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantia a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a EIRELI ser alterada para atender uma nova situação.

N

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB N° 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI



Libartad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

d

56

**ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89**

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI é exercida pelo Sr. **CLEWERTON CEZAR MASNIK**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA – DECLARANDO QUE NÃO PARTICIPAR DE OUTRA EMPRESA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, Inciso 1º, CC/2002).

Handwritten signature

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERTIDADO O TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

57

**ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89**

4

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

RECONHECO

General Carneiro – PR, 08 de dezembro de 2017.


CLEWERTON CEZAR MASNIK



TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR
ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião
Av. Presidente Getúlio Vargas, 238 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 35521254

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
CLEWERTON CEZAR MASNIK

Em test. da verdade, General Carneiro - PR, 15/12/2017



Cristiano Rosset
Funarpen Selo Digital Nº yBpwG.gbbqN.4aVg3 EP5G9.t9t5
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 06
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89**

CLEWERTON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, ultima alteração de contrato sob nr. 20178299677 por despacho em sessão de 20 de dezembro de 2018 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove as Alterações, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato fica criada uma filial, sito à Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná – CEP: 84.600-260, com o objeto social de Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

General Carneiro – PR, 10 de maio de 2018.

RECONHECO

CLEWERTON CEZAR MASNIK



TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HJERGO - Tabelião

Av. Presidente Dutra Vargas, 235 - General Carneiro - PR - Telefone (41) 35621264

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)

CLEWERTON CEZAR MASNIK

Em test. da verdade, General Carneiro - PR, 08/08/2018

Colo Reg. de Luc. Silva

Funarpen Selo Digital M: GwG10 PchKI: f65nt - a9TPR_dX6LJ
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 11:54 SOB Nº 41901749528.
PROTOCOLO: 182293033 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803346544. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 32/2019
Processo de Licitação: 32/2019
Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais", com a área total de 1.067,20 m²

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 13/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 10 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 009/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 32/2019, Licitação nº. 2/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Ao analisar a documentação constatou que a empresa apresentou conforme edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

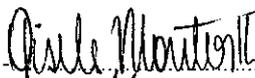
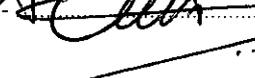
General Carneiro, 10 de Abril de 2019

COMISSÃO:

GISELE MONTOSKI

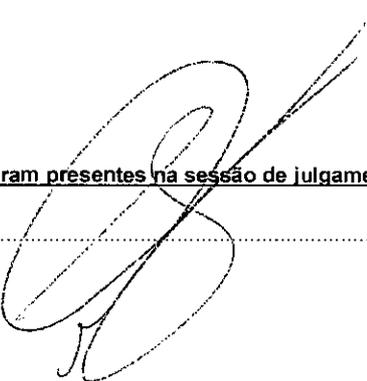
LUIS HENRIQUE NERY

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

 Presidente da Comissão de Licitação
..... - MEMBRO
 - MEMBRO
 - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALEXSNDRO FRANCISCO JEKEL

 - Representante

CARTA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Ao Município de General Carneiro – PR

Ref.: Tomada de Preços nº 02/2019 – Comissão de Licitação – Carta proposta de serviços

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. Identificação do Concorrente:

Engemass Engenharia e Construção Eireli

CNPJ nº 07.289.188/0001-89 I.E. nº 905.38594-18

Rua Presidente Kennedy, 233 - General Carneiro-PR - Telefone nº (42) 3522-1273,

Representante legal: Sr. Clewerson Cezar Masnik, Sócio-diretor e engenheiro civil

RG nº 6.241.200-3 II-PR, CPF nº 990.175.399-68

Dados bancários: Banco nº 001 (Banco do Brasil), Agência: 2077-X, Conta corrente: 8656-8

2. Condições Gerais

Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para **execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas**, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais”, com a área total de 1.067,20 m².

Preço global: **R\$ 101.600,25** (cento e um mil e seiscentos reais e vinte e cinco centavos)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contatos a partir da data de abertura da Tomada de Preços.

O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) meses.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço acima proposto contempla todas as despesas necessárias à execução dos serviços, tais como encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais, etc., de forma a não onerar, sob qualquer pretexto ou motivo, a administração pública municipal.

General Carneiro, 10 de abril de 2019



Clewerson Cezar Masnik
Engenheiro Civil / Representante Legal
CPF 990.175.399-68
RG: 6.241.200-3 / II PR
CREA SC 555103/D – PR 62607/V

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone: 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro

**TOMADA DE PREÇO
Nº.: 2/2019 - TP
Obras e Serviços de Engenharia**

Processo Administrativo: 32/2019
Processo Licitatório: 32/2019
Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: Engemass Engenharia e Construção Eireli
Endereço: Rua Presidente Kennedy 233 - Bairro: Centro
Cidade: General Carneiro UF: PR CEP: 84660-000
CNPJ: 07.289.188/0001-89 Inscrição Estadual: 9053859418
Telefone: 4235221273 Enquadrado como MPE:0 MPE Local/Regional:0

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	% BDI	% Encargos	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico com CBUQ de vias públicas, sistema de drenagem pluvial, passeios públicos, substituição de meio fio e urbanização	101.909,43		0,00	0,00	0,0000	101.600,25	101.600,25

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 101.600,25

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento hum mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos)

General Carneiro, 8 de Abril de 2019


Clewerson Cezar Masnik
Engenheiro Civil/Representante Legal

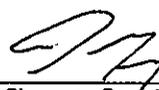
(67)

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
BDI adotado: 30,21%					
					1.558,48
1.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	708,40	2,20	1.558,48
PAVIMENTAÇÃO					80.350,56
2.1	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C - PARA REPERFILAMENTO	M2	708,40	2,25	1.593,90
2.2	REPERFILAMENTO - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CDNCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	21,25	1.167,00	24.798,75
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA - DMT 44,90KM	M3XKM	954,12	1,20	1.144,94
2.4	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C - PARA CAPA		1.067,20	2,25	2.401,20
2.5	CAPA DE RODAGEM - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMAQA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	42,69	1.127,00	48.111,63
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA - DMT 44,90KM	M3XKM	1.916,78	1,20	2.300,14
BASE PARA PAVIMENTAÇÃO					7.799,06
3.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	53,82	104,50	5.624,19
3.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA - DMT 44,90KM	M3XKM	2.416,52	0,90	2.174,87
SINALIZAÇÃO VIÁRIA					5.950,46
4.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	63,02	37,90	2.388,46
4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UNID.	6,00	445,00	2.670,00
4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 18 0,30X0,20 M, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UNID.	2,00	446,00	892,00
GUIAS E MEIOS FIOS					4.814,00
5.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	116,00	28,50	3.306,00
5.2	REMOÇÃO DE MEIO-FIO	M	116,00	13,00	1.508,00
REDUTOR DE VELOCIDADE					1.127,69
6.1	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	0,89	1.167,00	1.038,63
6.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C - PARA REPERFILAMENTO	M2	23,60	2,25	53,10
6.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA - DMT 44,90KM	M3XKM	39,96	0,90	35,96
TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 101.600,25					

General Carneiro, 10 de abril de 2019

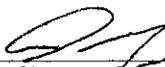

 Clewerson Cezar Masnik
 Engenheiro Civil / Representante Legal
 CPF 990.175.399-68
 RG: 6.241.200-3 / II PR
 CREA SC 555103/D – PR 62607/V

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL (R\$)	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
1	Limpeza de pista	1.558,48	1.558,48 100,00%				
2	Pavimentação	80.350,56		32.140,22 40,00%	32.140,22 40,00%	16.070,12 20,00%	
3	Base para pavimentação	7.799,06	7.799,06 100,00%				
4	Sinalização viária	5.950,46					5.950,46 100,00%
5	Guias e meio fios	4.814,00	4.814,00 100,00%				
6	Redutor de velocidade	1.127,69				1.127,69 100,00%	
TOTAIS POR MÊS			13,95% 14.171,54	31,63% 32.140,22	31,63% 32.140,22	16,93% 17.197,81	5,86% 5.950,46
TOTAIS ACUMULADOS			13,95% 14.171,54	45,58% 46.311,76	77,22% 78.451,98	94,14% 95.649,79	100,00% 101.600,25

General Carneiro, 10 de abril de 2019


 Clewerson César Masnik
 Engenheiro Civil / Representante Legal
 CPF 990.175.399-68
 RG: 6.241.200-3 / II PR
 CREA SC 555103/D – PR 62607/V

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

TOMADA DE PREÇO (64)
Nr.: 2/2019 - TP

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 32/2019
Processo de Licitação: 32/2019
Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais", com a área total de 1.067,20 m²

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 13/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 10 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 32/2019, Licitação nº 2/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 8311 - ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico com CBUQ de vias públicas, sistema de drenagem pluvial, passeios públicos, substituição de meio fio e urbanização	UN	1,00		0,0000	101.600,25	101.600,25
Total do Participante ----->							101.600,25
Total Geral ----->							101.600,25

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

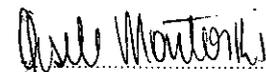
General Carneiro, 10 de Abril de 2019

COMISSÃO:

GISELE MONTOSKI

LUIS HENRIQUE NERY

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA



..... - Presidente da Comissão de Licitação



..... - MEMBRO

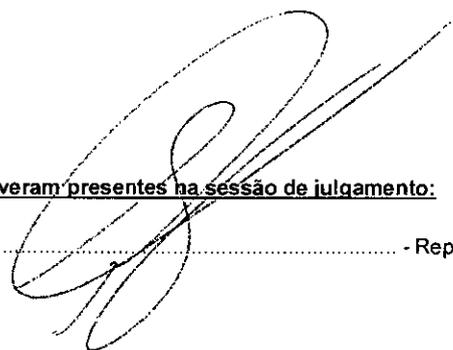


..... - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALEXSNDRO FRANCISCO JEKEL

..... - Representante



**ENGEMASS ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO EIRELI**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO NR. 032/2019**

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (0**42) 3552-1441

66

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 – PROCESSO Nº. 032/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RECIBO

Recebi do Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos, memoriais descritivos, orçamentos e projetos referentes a **Tomada de Preços nº 002/2019**, que tem por objeto a: **“Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais”, com a área total de 1.067,20 m², cuja sessão de abertura será no dia 10 de abril de 2019, às 09hrs.**

General Carneiro, 21 de março de 2019.



(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

EMPRESA

INTERESSADA: Engemas Engenharia e Construção Civil

ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy, 233, Centro

FONE/FAX: 3522-1273

E-MAIL: fundica@engemas.com.br

Observações:

- 1) Este recibo poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.

ANEXO II

À:
Comissão Permanente de Licitações
Município de General Carneiro – PR
REFERENTE: Tomada de Preços nº 002/2019

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E COMPROMETIMENTO DE
MANTER TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida no município General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, devidamente registrada no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob nr. 6.241.200-3 / PR e CPF sob nr. 990.175.399-68, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2019, instaurado por essa Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

General Carneiro – PR, 10 de Abril de 2019.

ENGEMASS
Engenharia e Construção EIRELI
Clewerson Masnik
Engenheiro Civil
CREA PR 62607/V

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68

ANEXO III

À:
Comissão Permanente de Licitações
Município de General Carneiro – PR
REFERENTE: Tomada de Preços nº 002/2019

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR (PESSOA JURÍDICA)

A empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida no município General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, devidamente registrada no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob nr. 6.241.200-3 / PR e CPF sob nr. 990.175.399-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, crescendo pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

General Carneiro – PR, 10 de Abril de 2019.

ENGEMASS
Engenharia e Construção EIRELI
Clewerson Masnik
Engenheiro Civil
CREA PR 62607/V

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68

**ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89**

CLEWERTON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, última alteração de contrato sob nr. 20156551675 por despacho em sessão de 26 de outubro de 2015 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove as Alterações, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato o capital que era de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) fica elevado nesta data para R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), cujo aumento é integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, proveniente da conta de lucros acumulados da empresa.

CLAUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, o **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO** passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89**

CLEWERTON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

70

**ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89**

2

Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, última alteração de contrato sob nr. 20156551675 por despacho em sessão de 26 de outubro de 2015 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89. Podendo, a qualquer tempo, critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 08/12/2017.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviço); Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras – de Arte Especiais; (Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis Urbanos e em Rodovias); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Redes de Água e Esgoto; Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

R. M. A.

CLAUSULA QUARTA – DO INICIO DA ATIVIDADE: A EIRELI iniciou suas atividades em 20 de março de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a EIRELI ser alterada para atender uma nova situação.

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB N° 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI é exercida pelo Sr. **CLEWERTON CEZAR MASNIK**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA SETIMA - DA RESPONSABILIDADE: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA - DECLARANDO QUE NÃO PARTICIPAR DE OUTRA EMPRESA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, Inciso 1º, CC/2002).

Handwritten signature/initials

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO OU INTERTIDADO O TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten mark

Handwritten mark



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

RECONHEÇO

CLEWERTON GEZAR MASNIK

General Carneiro – PR, 08 de dezembro de 2017.



TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião
Av. Presidente Getúlio Vargas, 235 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36621264

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
CLEWERTON GEZAR MASNIK

Em test. da verdade: General Carneiro - PR, 15/12/2017

Cristiano Rosseti



Funarpen Selo Digital Nº VBpW6 gbbqN: 4avg3 EP5G9. t9ts
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 06
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89**

CLEWERTON GEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA - SC sob nr. 555103/D e CREA - PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 - centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68, Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 - centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná - CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, última alteração de contrato sob nr. 20178299677 por despacho em sessão de 20 de dezembro de 2018 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove as Alterações, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato fica criada uma filial, sito à Rua Barão do Cerro Azul, 525 - centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná - CEP: 84.600-260, com o objeto social de Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

© titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

General Carneiro - PR, 10 de maio de 2018.

RECONHECO
[Handwritten signature]

CLEWERTON GEZAR MASNIK



TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tab 2185

Av. Presidente Getúlio Vargas, 225 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36621252

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s):
CLEWERTON GEZAR MASNIK

Em test. da verdade, General Carneiro - PR, 08/08/2018

[Handwritten signature]
Celia Regina de Luz Silva
Funarpen Selo Digital Nº GWG10 PCHK1: f65mt - a91PB dx6Lj
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 11:54 SOB Nº 41901749528.
PROTOCOLO: 182293033 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803346544. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

74

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0009990-7	CNPJ 07.289.188/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/2005	Data de Início de Atividade 20/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRES KENNEDY, 233, CENTRO, GENERAL CARNEIRO, PR, 84.660-000			
Objeto E OIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOR, TUNEIS URBANOS E EM RODOVIAS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.			
Capital: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Microempresário ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF CLEWERTON CEZAR MASNIK 990.175.399-68	Administrador Sim	Início do Mandato 08/03/2005	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/08/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número - 41901749528	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0174952-8 CNPJ: 07.289.188/0002-60 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA Barão do Cerro Azul, 525, Centro, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-260, BRASIL			

CURITIBA - PR, 02 de abril de 2019

19/192759-7


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



ANEXO IV

À:
Comissão Permanente de Licitações
Município de General Carneiro – PR
REFERENTE: Tomada de Preços nº 002/2019

DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação na Tomada de Preços nº 002/2019 junto ao Município de General Carneiro - Pr, que a empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida no município General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, devidamente registrada no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob nr. 6.241.200-3 / PR e CPF sob nr. 990.175.399-68, não possui em seu quadro societário nenhum sócio que exerça cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

General Carneiro – PR, 10 de Abril de 2019.

ENGEMASS
Engenharia e Construção EIRELI
Clewerson Masnik
Engenheiro Civil
CREA PR 62607/V

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68

ANEXO V

À:
Comissão Permanente de Licitações
Município de General Carneiro – PR
REFERENTE: Tomada de Preços nº 002/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS COM INCOMPATIBILIDADE

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação na Tomada de Preços nº 002/2019 junto ao Município de General Carneiro - Pr, que a empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida no município General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, devidamente registrada no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob nr. 6.241.200-3 / PR e CPF sob nr. 990.175.399-68, não contrata empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até terceiro grau, na forma da súmula vinculante nº. 013 do S.T.F. –Supremo Tribunal Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

General Carneiro – PR, 10 de Abril de 2019.

ENGEMASS
Engenharia e Construção EIRELI
Clewerson Masnik
Engenheiro Civil
CREA PR 62807/V



ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68

77

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.289.188/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2005
NOME EMPRESARIAL ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 233	COMPLEMENTO	
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/04/2019 às 15:51:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 07.289.188/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:45 do dia 27/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2019.

Código de controle da certidão: **3884.053F.0E78.193A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

79

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019689143-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.289.188/0001-89**
Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 07289188000189

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Endereço: Rua PRESIDENTE KENNEDY, 233 - Bairro CENTRO - CEP 84.660-000

Código de Controle _____

CWVXWRNAPCQCRU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

General Carneiro (PR), 29 de Março de 2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGENASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 07.289.188/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:45 do dia 27/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2019.

Código de controle da certidão: **3884.053F.0E78.193A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N
r

82

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07289188/0001-89
Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Nome Fantasia: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 / CENTRO / GENERAL CARNEIRO / PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2019 a 15/04/2019

Certificação Número: 2019031700364281575444

Informação obtida em 29/03/2019, às 17:10:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

N
o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.289.188/0001-89

Certidão nº: 170151142/2019

Expedição: 01/04/2019, às 08:40:30

Validade: 27/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.289.188/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 115

Data da Inscrição: 25/04/2006

Data da Renovação: 05/04/2019

Válido Até: 05/04/2020

DADOS GERAIS:

Razão Social: **ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** Data do Cadastro: 31/10/2014
Código: 8311 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 233
Bairro: CENTRO e-mail:
Cidade: General Carneiro Estado: PR País: Brasil
C.E.P.: 84660-000 Telefone: Fax:
CNPJ: 07.289.188/0001-89 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: CLEWERTON CESAR MASNIK Identificação:

Outras informações:

RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
0-00-22	OBRAS E ENGENHARIA

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO FEDERAL/INSS	3884.053F.0E78.193A	27/03/2019	23/09/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALISTAS	170151142/2019	01/04/2019	27/09/2019
CND - ESTADUAL	019689143-93	29/03/2019	27/07/2019
CND - FGTS	2019031700384281575444	17/03/2019	15/04/2019
CND - MUNICIPAL	252	29/03/2019	28/04/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

General Carneiro, 5 de Abril de 2019



LUIS HENRIQUE NERY
Responsável pelo Setor Compras

CONFERE COM ORIGINAL


Prof. Mun. General Carne
Av. Páez Getúlio Vargas, 601
CNPJ 73.687.681/0001-01
84.660-000 - General Carneiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ PROVISÓRIO DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Exercício de 2018

Álvará Nº : 990

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, por força da Lei Municipal Nº 003/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

112 - 6 ENGE MASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Lugradouro: PRESIDENTE KENNEDY

Número: 233

Complemento:

CEP: 84660-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: General Carneiro

UF: PR

ATIVIDADE:

199 Serviços relativos a engenharia, construção civil

DOCUMENTOS

CNPJ: 07.289.188/0001-89

Inscrição Estadual:

- 1) Se houver alterações no ramo, razão social ou encerramento da atividade, esta condição devera ser comunicada a prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, através do requerimento e com este alvará anexado.
- 2) Este alvara não exime a empresa de suas obrigações quanto ao licenciamento ambiental estadual ou federal sendo obrigada a atender os dispositivos exigidos na legislação ambiental vigente, bem como no licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros.
- 3) Os estabelecimentos comerciais, observados os preceitos da legislação federal, obedecerão ao seguinte horário de funcionamento: abertura e fechamento entre 8:00 horas e 18:00 horas nos dias úteis, sendo que os bares, lanchonetes e similares poderão funcionar de domingo à quinta feira até às 24:00 horas, e nas sexta feiras, sábados e vésperas de feriado até às 02:00 horas; porém, quando quiserem funcionar nas sextas feiras, sábados e vésperas de feriado até às 18:00 horas, sendo um vigilante para cada 50 clientes previstos, conforme estabelece o art. 7º da Lei Municipal 1.304/2013.

VALIDO ATÉ 23/12/2019

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

LUIS OTAVIO G. SARAIVA
Prefeito Municipal

IVO PINTO DA LUZ
Secretaria de Finanças

TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR.

ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião
Av. Presidente Getúlio Vargas, 235 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 35521254

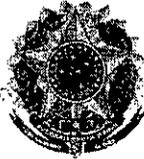
AUTENTICAÇÃO

A Presente Fotocópia é reprodução Fiel do Documento original que me foi apresentado no serviço notarial e de Registro, nesta data do que dou fé.
Em Testemunho da verdade.

General Carneiro - PR
26/02/2019 11:10

Cristiano Rosseti





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA SEM QUADRO TECNICO

Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Aprovado em: 16/11/2011

CNPJ: 07.289.188/0001-89

Registro: 110158-2

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 233 CENTRO

84660-000 GENERAL CARNEIRO PR

Número da alteração contratual: 5

Data da certificação: 20/12/2017

Capital social atual: R\$ 2.000.000,00 - DOIS MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICIO),CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, TUNEIS URBANOS E EM RODOVIAS); OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E CALCADAS;CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO; SERVICOS DE ELABORACAO DE PROJETO DE ENGENHARIA; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.***REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: CLEWERTON CEZAR MASNIK

Responsabilidade Técnica aprovada em 16/11/2011

Registro: SC S1 055510-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2503889913

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:" ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 10:37:27 do dia 26/02/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: AH6D-CF5D-D7H3-7172

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: CLEWERTON CEZAR MASNIK

Aprovado em: 14/02/2001

CPF: 990.175.399-68

Registro: SC S1 055510-3

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2503889913

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 237 CENTRO
84660-000 GENERAL CARNEIRO PR

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 02/03/2001

Atribuições profissionais: " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

Pós-graduações:

Especialização em: ENGENHEIRO DE PLANEJAMENTO

Escola: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PR.

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

Data Início: 06/04/2009

Data Fim: 30/04/2010

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:38:46** do dia **26/02/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **2H1E-855A-E1HA-F104**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

N
o

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 42910/2019

Validade: 31/07/2019

Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 07289188000189

Num. Registro: 42962

Registrada desde : 16/05/2005

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 233 CENTRO

Município/Estado: GENERAL CARNEIRO-
PR

CEP: 84660000

Objetivo Social:

Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviço); Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras-de-Arte Especiais (Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis e em Rodovias); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Redes de Água e Esgoto; Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLEWERTON CEZAR MASNIK

Carteira: SC-555103/D Data de Expedição: 14/02/2001

Desde: 16/05/2005 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 62607 Data do Visto: 13/03/2001

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:

Apostilado em 11/11/2010, o curso de Engenharia de Planejamento, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no período de 06/04/2009 a 30/04/2010.

2 - MICHEL HOLUB

Carteira: PR-131270/D Data de Expedição: 24/04/2013

Desde: 31/07/2018 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFFA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 128584/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/04/2019 16:50:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

N

e



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **45625/2019**

Validade: 06/10/2019

Nome Civil: **CLEWERTON CEZAR MASNIK**

Carteira - CREA-SC Nº : **SC-555103/D**

Registro Nacional : **2503889913**

Registrado(a) desde : **14/02/2001**

Filiação : **JDSE MASNIK**

ARLETE ALICE MASNIK

Data de Nascimento : **16/10/1978**

Carteira de Identidade : **62412003**

Naturalidade : **GENERAL CARNEIRO/PR**

Visto Nº : **062607**

Dt. Expedição Visto : **13/03/2001**

CPF : **99017539968**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JOINVILLE

Data da Colação de Grau : **02/03/2001**

Diplomação : **02/03/2002**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

Apostilado em **11/11/2010**, o curso de Engenharia de Planejamento, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no período de **06/04/2009** a **30/04/2010**.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

42962 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Desde: **16/05/2005** Carga Horária: **4 Horas** Unidade: **HORA/DIA**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º **135221/2019**.

Emitida via Internet em **09/04/2019 15:24:36**

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

CLEWERTON CEZAR MASNIK

Carteira Profissional: SC-555103/D

Acervo Técnico Nº.: **6719/2017**

Selos de autenticidade: **A 050694, A 050695, A 050696**

RNP Nº.: 2503889913

Protocolo Nº.: **2017/00415727**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEWERTON CEZAR MASNIK

Carteira Profissional: SC-555103/D

RNP Nº.: 2503889913

Acervo Técnico Nº.: **6719/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00415727**

Selos de autenticidade: **A 050694, A 050695, A 050696**

ART Nº.: 20164110560 0..... Registrada: 03/10/2016.....

Empresa Executora: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.....

Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - CNPJ/CPF:
75.687.681/0001-07.....

Tipo de Contrato: EMPREITADA.....

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....

Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....

Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....

Dimensão: 20.040,51 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....

Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....

Dados Complementares: 0,00.....

Local da Obra: VARIAS RUAS, S/N VARIOS.....

Município/Estado: GENERAL CARNEIRO/PR.....

Data de Início: 26/09/2016..... Data de Conclusão: 23/07/2017.....

Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO EM CBUQ EM VIAS URBANA,
NUMA ÁREA DE 20.040,51 M2, INCLUINDO DRENAGEM DE
ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO COM SARJETA, URBANIZAÇÃO DE
PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DESTA CIDADE...

Observação:.....

[Assinatura]

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

CLEWERTON CEZAR MASNIK

Carteira Profissional: SC-555103/D

RNP Nº.: 2503889913

Acervo Técnico Nº.: **6719/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00415727**

Selos de autenticidade: **A 050694, A 050695, A 050696**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00415727.

Emitida via Internet em 05/04/2019 10:21:24 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



95

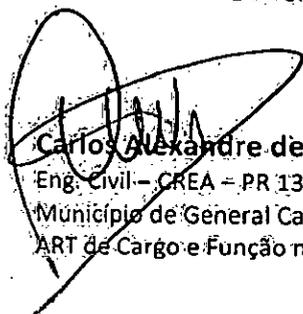
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.
ESTADO DO PARANÁ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

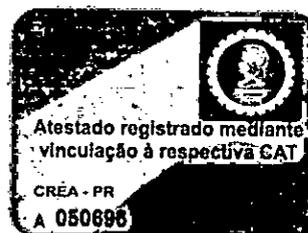
MEIO-FIO E SARJETA		
Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3)	m	1.914,00
REVESTIMENTO		
SERVIÇOS INICIAIS		
Limpeza e Lavagem da Pista	m ²	20.061,42
PINTURA DE LIGAÇÃO E IMPRIMAÇÃO		
Imprimação com CM-30	m ²	3.028,53
Pintura de ligação com Emulsão RR-1C/R-2C	m ²	59.755,86
USINADO		
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	3.510,81
Transporte de CBUQ DMT-45km	tonxkm	157.986,45
PAISAGISMO / URBANISMO		
SERVIÇOS INICIAIS		
Regularização e Compactação de Passeio e grama	m ²	4.096,81
CALÇADA		
Calçada em Concreto e=7,0cm, conforme projeto	m ²	4.096,33
Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2, conforme padrão Paranaidade	ud	38,00
LASTRO		
Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	m ³	204,82
PROTEÇÃO VEGETAL		
Plantio de Grama em Placas	m ²	1.624,02
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
SINALIZAÇÃO VERTICAL		
Placa de Sinalização Refletiva - sem suporte, conforme projeto	m ²	47,00
Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	47,00
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
Pintura de Faixas (0,034 m2/m2)	m ²	1.211,48

Atestamos também que tal serviço foi entregue dentro da mais perfeita ordem e em perfeitas condições de uso e que foi executado com toda a técnica disponível.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente

General Carneiro, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2017.


Carlos Alexandre de Oliveira
Eng. Civil - CREA - PR 131.264/D
Município de General Carneiro - PR
ART de Cargo e Função n.º 20132076928



ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLEWERTON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na IMM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, última alteração de contrato sob nr. 20156551675 por despacho em sessão de 26 de outubro de 2015 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove as Alterações, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato o capital que era de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), fica elevado nesta data para R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), cujo aumento é integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, proveniente da conta de lucros acumulados da empresa.

CLAUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, o ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

Handwritten initials: M7

CLEWERTON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General

Handwritten mark: N



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten mark: z

**ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89**

Carneiro, Estado do Paraná - CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, última alteração de contrato sob nr. 20156551675 por despacho em sessão de 26 de outubro de 2015 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 - centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná - CEP: 84.660-000, com inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89. Podendo, a qualquer tempo, critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 08/12/2017.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviço), Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Obras - de - Arte Especiais (Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis Urbanos e em Rodovias), Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Redes de Água e Esgoto, Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

R. M. A.

CLAUSULA QUARTA - DO INÍCIO DA ATIVIDADE: A EIRELI iniciou suas atividades em 20 de março de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a EIRELI ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresaefacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89**

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI é exercida pelo Sr. **CLEWERTON CEZAR MASNIK**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA – DECLARANDO QUE NÃO PARTICIPAR DE OUTRA EMPRESA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, Inciso 1º, CC/2002).

Handwritten signature/initials

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERTIDADO O TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signature/initials



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten mark

**ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

RECONHECO

CLEWERSON CEZAR MASNIK

General Carneiro – PR, 08 de dezembro de 2017.



TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião

Av. Presidente Getúlio Vargas, 256 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36621264

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)

CLEWERSON CEZAR MASNIK

Em, test. da verdade: General Carneiro - PR, 15/12/2017

Cristiano Rosseti



Funarpen Selo Digital Nº yBpw6.gbbqN.4aVg3 EP5G9.t9tS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO ATÓ CONSTITUTIVO Nº 06
ENGENMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLEWERTON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA - SC sob nr. 555103/D e CREA - PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 - centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI ENGENMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 - centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná - CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, última alteração de contrato sob nr. 20178299677 por despacho em sessão de 20 de dezembro de 2018 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove as Alterações, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato fica criada uma filial, sito à Rua Barão do Cerro Azul, 525, - centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná - CEP: 84.600-260, com o objeto social de Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

© titular assinado presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

General Carneiro - PR, 10 de maio de 2018.

RECONHEÇO

CLEWERTON CEZAR MASNIK



TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO FUJERGO - Tabelião
Av. Presidente Getúlio Vargas, 205 - General Carneiro - PR - Telefone (41) 30621224

Reconheço verdadeiro(s) a(s) firma(s)
CLEWERTON CEZAR MASNIK

Em test. Na verdade: General Carneiro - PR, 08/08/2018

Cella Regina Da Luz Silva

Funarpen Selo Digital Nº GWG1P-FCHKI-F65nt-9TP8_dX6Lj
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 11:54 SOB Nº 41901749528.
PROTOCOLO: 182293033 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803346544. NIRE: 41600099907.
ENGENMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials



401

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação de Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0009990-7	CNPJ 07.289.188/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/2005	Data de Início de Atividade 20/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRES KENNEDY, 233, CENTRO, GENERAL CARNEIRO, PR, 84.660-000			
Objeto EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADORES, TÚNEIS URBANOS E EM RODOVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.			
Capital: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Ouração Indeterminado
Titular Nome/CPE CLEWERTON CEZAR MASNIK 990.175.399-68	Administrador Sim	Início do Mandato 08/03/2005	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/08/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 41901749528	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEOE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0174952-8 CNPJ: 07.289.188/0002-60 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA Baía do Cerro Azul, 525, Centro, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-260, BRASIL			

CURITIBA - PR, 02 de abril de 2019

19/192759-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Leandro Rayssel Biscaia



À:
Comissão Permanente de Licitações
Município de General Carneiro – PR
REFERENTE: Tomada de Preços nº 002/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, Clewerson Cezar Masnik, portador do RG sob nr. 6.241.200-3 / PR, CPF sob nr. 990.175.399-68 e CREA – SC nr. 555103/D e CREA – PR nr. 62607/V, autorizo minha inclusão como engenheiro responsável técnico pela execução do objeto da licitação em epígrafe, até o recebimento definitivo dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

General Carneiro – PR, 10 de Abril de 2019.



ENGEMASS
Engenharia e Construção EIRELI
Clewerson Masnik
Engenheiro Civil
CREA PR 62607/V

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaro, para os devidos fins que eu, **CLEWERTON CEZAR MASNIK**, na qualidade de Engenheiro Civil, profissional responsável para a empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 07.289.188/0001-89**, telefone (42) 3522 1273, compareci ao local da obra de Pavimentação e Recapeamento em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, localizado no Bairro Monte Castelo, efetuando assim a visita técnica a que se refere o objeto da licitação acima mencionado, do qual dou plena ciência das condições as quais se realizarão a obra.

General Carneiro, Paraná, 04 de abril de 2019.

Clewerson César Masnik
Eng.º Civil - CREA - PR 62607/V
ENGEMASS

Carlos Alexandre de Oliveira
Eng.º Civil - CREA - PR 131.264/D
Secretaria de Planejamento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41600099907	CNPJ 07.289.188/0001-89
NOME EMPRESARIAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 97.3F.E4.75.E9.EE.09.AB.2E.68.88.5E.F9.ED.33.01.F4.62.C8.0E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADDS DIGITAIS					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	99017539968	CLEWERTON CEZAR MASNIK:99017539968	206874340906040134 50	13/06/2018 a 13/06/2021	Sim
Contador	06793997980	HELENA BLAKA PADILHA:06793997980	206153474619652950 77	09/01/2017 a 09/01/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07289188000189	ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI:07289188000189	209579867793363747 15	08/11/2017 a 08/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:
 97.3F.E4.75.E9.EE.09.AB.2E.68.88.5E.
 F9.ED.33.01.F4.62.C8.0E-8

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 26/03/2019 às 09:28:57

FA.28.B9.39.F3.82.36.84
 06.50.AF.DA.D0.78.C8.F7

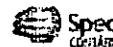
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

N
o

105

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89
Número de Ordem do Livro: 20

TERMO DE ABERTURA

Table with 2 columns: Field Name and Value. Fields include Nome Empresarial, NIRE, CNPJ, Número de Ordem, Natureza do Livro, Município, Data do arquivamento dos atos constitutivos, Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária, Data de encerramento do exercício social, and Quantidade total de linhas do arquivo digital.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Table with 2 columns: Field Name and Value. Fields include Nome Empresarial, Natureza do Livro, Número de ordem, Quantidade total de linhas do arquivo digital, Data de inicio, and Data de término.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Handwritten signature and mark

906

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.494.555,38	R\$ 3.562.315,91
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.241.042,34	R\$ 2.227.416,36
DISPONÍVEL		R\$ 6.238.980,55	R\$ 1.103.048,26
CAIXA		R\$ 1.283,17	R\$ 7.908,00
Caixa		R\$ 1.283,17	R\$ 7.908,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 116.517,22	R\$ 269.806,65
Banco do Brasil S.A.		R\$ 100.368,98	R\$ 241.952,28
Caixa Econômica Federal		R\$ 16.148,24	R\$ 27.854,37
APLICAÇÕES FINANCEIRAS CDB C.E.F		R\$ 5.331.180,16	R\$ 825.333,61
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150306000803		R\$ 312.411,38	R\$ 330.991,09
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150608000465		R\$ 260.352,59	R\$ 275.747,06
CEF CDB FLEX 201507807000714		R\$ 419.066,09	R\$ 443.793,34
CEF CDB FLEX 20150709000515		R\$ 180.357,38	R\$ 90.908,34
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150805000564		R\$ 830.153,71	R\$ 0,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 000228		R\$ 442.435,07	R\$ 0,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20160202000744		R\$ 287.601,08	R\$ 0,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20160217000783		R\$ 286.438,74	R\$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB 20150306000803		R\$ (92.603,63)	R\$ (114.462,11)
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB 20150608000465		R\$ (71.003,04)	R\$ (89.114,18)
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB 201507807000714		R\$ (110.665,98)	R\$ (139.756,87)
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB 20150805000564		R\$ (211.945,54)	R\$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB 000228		R\$ (108.747,14)	R\$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB 20160202000744		R\$ (57.698,27)	R\$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB 20160217000783		R\$ (56.289,38)	R\$ 0,00
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX 20150306000803		R\$ 13.890,54	R\$ 17.169,31
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX 20150608000465		R\$ 10.650,45	R\$ 13.367,12
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX 201507807000714		R\$ 16.599,89	R\$ 20.963,53
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX 20150709000515		R\$ 7.121,89	R\$ 4.283,47
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX 20150805000564		R\$ 31.791,83	R\$ 0,00
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX		R\$ 16.312,07	R\$ 0,00

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Periodo da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Table with 4 columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Rows include various financial items like PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX, RECEITA FINANCEIRA A, and CLIENTES.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA PR		R\$ 0,00	R\$ 4.934,48
DEPTO DE EST DE RODAGEM DO ESTADO DO PR.		R\$ 0,00	R\$ 922,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		R\$ 0,00	R\$ 28.023,30
BUENA VISTA ADM DE BENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 197.640,53
BELLE SHOPPING CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 49.424,96
GRCA PARTICIPAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 49.424,96
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 32.444,70	R\$ 34.506,93
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,02	R\$ 13.148,84
AGAE TRANSPORTES E COMERCIO S/A		R\$ 0,02	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA		R\$ 0,00	R\$ 86,23
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.730,11
GOMES E LIBERATO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 82,00
GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 299,80
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI		R\$ 0,00	R\$ 950,70
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 10.053,91	R\$ 15.304,51
FÉRIAS		R\$ 10.053,91	R\$ 15.304,51
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 22.390,77	R\$ 6.053,58
Pis a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 63,44
Cofins a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 292,80
INSS A RECUPERAR ACUMULADO		R\$ 5.702,67	R\$ 5.697,34
INSS A RECUPERAR		R\$ 16.688,10	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 587.400,00	R\$ 587.400,00
AÇÕES		R\$ 587.400,00	R\$ 587.400,00
BB AÇÕES VALE DO RIO DOCE		R\$ 487.400,00	R\$ 487.400,00
BB AÇÕES PETROBRÁS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 1.622,83
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 1.622,83
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 1.622,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.253.513,04	R\$ 1.334.899,55
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 15.301,74	R\$ 43.388,10
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 15.301,74	R\$ 43.388,10
RETENÇÃO CONTRATUAL - J. MALUCCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A		R\$ 0,00	R\$ 41.888,10

109

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RETENÇÃO CONTRATUAL - CEMBRA ENGENHARIA LTDA		R\$ 15.301,74	R\$ 0,00
CAUÇÃO ALUGUEL CASA CURITIBA		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.238.211,30	R\$ 1.290.011,45
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 4.799,99	R\$ 4.799,99
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.148,00	R\$ 1.148,00
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS		R\$ 540,00	R\$ 540,00
REFRIGERADOR ELECTROLUX BRANCO		R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
ANTENA PARABOLICA CENTURY		R\$ 213,00	R\$ 213,00
BALDE PARA CONCRETO		R\$ 1.799,99	R\$ 1.799,99
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 1.056.084,15	R\$ 1.070.484,15
PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS		R\$ 1.041,00	R\$ 1.041,00
GUINCHO ELÉTRICO 400/800 KG 220V C/SUORTE E CAÇAMBA 48L MAQTRON		R\$ 943,20	R\$ 943,20
MOTOSERRA MS 170 30CM/12P.61PMMC3 N/S 802.386.319		R\$ 664,00	R\$ 664,00
ANDAIME E CAVALETES		R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
TRAVA P/CONCRETAGEM C/ACESSORIOS		R\$ 1.632,80	R\$ 1.632,80
28 ANDAIME 1,54 X 1,00 C/ACESSORIOS		R\$ 4.368,00	R\$ 4.368,00
DOBRADOR MECANICO - MOD. SP 36T - N/S 5665 - ANO 2011		R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00
CORTADOR MECANICO - MOD. SC 36T - N/S 5681 - ANO 2011		R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00
VIBRADOR DE CONCRETO BRANCO 19812240		R\$ 624,00	R\$ 624,00
SANITARIO MOVEL POLIETILENO		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
15 CARRINHO MAO EXTRA REFORCADO		R\$ 2.475,00	R\$ 2.475,00
MARTELO PERFURADOR GBH 2-24 D BOSCH		R\$ 549,88	R\$ 549,88
SERRA CIRCULAR GKS-190 BOSCH		R\$ 434,40	R\$ 434,40
MARTELETE PERFURADOR GBH 2-24 - 611228818		R\$ 679,41	R\$ 679,41
CARRINHO DE MAO		R\$ 2.468,01	R\$ 2.468,01
SERRA MARMORE GDC 14-40 BOSCH 5113925		R\$ 322,90	R\$ 322,90
FURADEIRA GSB 13 RE BOSCH 0813030		R\$ 305,90	R\$ 305,90
LAV ALTA PRESSAO K 2195 KARCHER		R\$ 299,00	R\$ 299,00
FOGAO BRASLAR SIRIUS 4BCS 10010001		R\$ 245,00	R\$ 245,00
TUPIA E FRESA		R\$ 356,16	R\$ 356,16

110

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **07.289.188/0001-89**
 Número de Ordem do Livro: **20**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPACTADOR SOLO MANUAL MOTOR HONDA 5,5 HCR80G GX160		R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00
CORTADOR DE PISO POR SERRA MOTOR GASOLINA 4T 9HP		R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
BOMBA DAGUA COM MOTOR GASOLINA GX 160 WP30X		R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
CONCHA CAT.416E 12 POLEG.		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
CORPO DA REGUA VIBRATORIA ACABAMENTO MMD C/MOTOR HONDA/ 01 REGUA VIBRATORIA		R\$ 2.664,00	R\$ 2.664,00
PLACA VIBRATORIA MPV60 COM MOTOR HONDA GX160 5.5HP 3600 RPM GASOLINA		R\$ 3.877,90	R\$ 3.877,90
MINI CARREGADEIRA MARCA CASE MODELO SV185 AMARELA NF 3202		R\$ 112.000,00	R\$ 112.000,00
BARRA DE ANCORAGEM, PORCA DE ANCORAGEM, PEÇA DE LIGAÇÃO, DLHAL E VL5-3000 CFE NF 536		R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
KIT MINI REPETIDOR CELULAR RP 960 NF 0013		R\$ 1.683,40	R\$ 1.683,40
ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO MULLER VAP 551, MOTOR MERCEDES BENZ, DIESEL, ANO 1986		R\$ 35.100,00	R\$ 35.100,00
MOTONIVELADORA HUBER WARCO 130 M ANO 1969,DIESEL		R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
RECPTOR CENTURY BOX VR P/ANTENA PARABOLICA		R\$ 148,00	R\$ 148,00
MOTOCOMPRESSOR CSA 7,5		R\$ 690,00	R\$ 690,00
COMPACTADOR DE PERCUSSAO RAM 70H COM MOTOR HONDA GX120		R\$ 7.913,24	R\$ 7.913,24
ROLO COMPACTADOR MODELO CC34 MARCA CATERPILLAR ANO 2014		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
VW/15180 EURO3 WORKER 09/10 EJK2289 SAO PAULO DIESEL 9533172S2AR015514/BRANCA		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
VW/15180 EURO 3 WORKER 09/10 EJK 2263 SAO PAULO DIESEL 9533172S4AR015563, BRANCA		R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR, N/S CAT0416EAMFG04639		R\$ 220.000,00	R\$ 0,00
VIBROACABADORA VDA 622 VA 0901		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
BETORNEIRA M 400 EXTRA FORTE ESTAMPADA SEM MOTOR		R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
PERFURATRIZ 12 KG		R\$ 2.188,81	R\$ 2.188,81
GUINDASTE 14 TON		R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00
FRESADORA JCB STANDART FLOW 300 MM		R\$ 20.750,00	R\$ 20.750,00
COMPRESSOR DE AR		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
ROMPEDOR		R\$ 3.494,86	R\$ 3.494,86
SAPATA DE APOIO NEOPREX FRETADO 450X350X55		R\$ 1.905,72	R\$ 1.905,72

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SAPATA DE APOIO NEOPREX FRETADO 600X450X55		R\$ 3.267,00	R\$ 3.267,00
VIBRADOR DE CONCRETO 2200W/S MANGOTE 1283-1E0 GVC 22EX- BOSCH		R\$ 1.049,00	R\$ 1.049,00
LIXADEIRA ORBITAL IND 180W 12A2 GSS 140-1A(TREME-TREME) BOSCH		R\$ 289,93	R\$ 289,93
SERRA CIRCULAR INDUSTRIAL 7.1/4 1600W - 1623-0E4 GKS 67 - BOSCH		R\$ 458,70	R\$ 458,70
MANGOTE 1,5 M P/VIBRADOR- BOSCH		R\$ 886,75	R\$ 886,75
CONJUNTO ANDAIME LARANJADO(CONTENDO PLATAFORMA ANDAIME, SAPATA, GURADA COPO, ESCADA, BARRA DE LIGAÇÃO		R\$ 10.385,18	R\$ 10.385,18
MICROCOMPUTADOR NTC-PC 8029 AS/154460/8GB/1TB/DVD/300W- TONER COMPATIVEL HP 85A		R\$ 2.759,00	R\$ 2.759,00
ROLO COMPACTADOR PNEUMATICO SANY MODELO YL25C3 SERIE 09YZ00200278 ANO 2009		R\$ 57.750,00	R\$ 57.750,00
ROLO COMBINADO VERSAO PATA SANY AMARELO ANO 2012 SERIE 1YZ53120759		R\$ 70.875,00	R\$ 70.875,00
MICROCOMPUTADOR NTC I5 4460/8GB/HD1TB/DVD/KIT/300W/WIN10 PRO		R\$ 2.949,00	R\$ 2.949,00
RETROESCAVADEIRA MODELO 416 ANO 2018 COR AMARELA SERIE CAT0416FLLBF04850		R\$ 0,00	R\$ 218.000,00
SEMIREBOQUE CARGA SECA EXTENSIVA FNV 1980		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
BOMBA CENTRIFUGA 1530N87100292-00 NOTA 9693		R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
MOTOVIBRADOR B4T507		R\$ 0,00	R\$ 2.700,00
VEÍCULOS		R\$ 684.016,13	R\$ 798.516,13
CAMINHAO FORD/CARGO 712 ANO/MOD 2011 PLACA HIA-1108		R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00
CAMIONETE FIAT STRADA FIRE FLEX ANO/MOD 2008 CHASSI 9BD27803A87078458		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
01 UNO MILLE WAY ECON 4P ANO 2009		R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
VW/KOMBI ANO/MOD 2009/2010, BRANCA, PLACA .ARX-5532		R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
CAMINHÃO F.4000		R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
CAR/CAMIONETE /ABER FIAT STRADA WORKING 2009/2010 BRANCA PLACA ASE- 5518		R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
MIS/CAMIONETA VW KOMBI 2013/2014, BRANCA PLACA OQR-9261		R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
VW/AMAROK CD 4X4 TREND 2016		R\$ 133.062,13	R\$ 133.062,13
CARRETA REBOQUE COR PRETA ANO/MOD 2016		R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00

(112)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAR/CAMINHAO/BASCULANTE MBENZ/L 1620/BRANCA ANO/MOD 1997		R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
CAMINHAO ESPAGIDOR 5.600 LTS ADN- 2586 MERCEDES BENZ ANO 1973		R\$ 39.500,00	R\$ 39.500,00
CAMINHÃO VOLVO FH 440 GLOBETROTTER 6X4T ANO/MOD 2009 PLACA KHC 8703 VERMELHA		R\$ 98.654,00	R\$ 98.654,00
SEMI REBOQUE PRANCHA FURGOESTE MOD 20016/2017 VERMELHA		R\$ 91.000,00	R\$ 0,00
CAMINHAO CARROCERIA ABERTA VW 11.130 ANO/MOD 1985 COR BRANCA		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CAR/CAMIONETE/ABER/C.EST/FIAT STRADA WORKING CE ANO/MOD 2013/2014 COR PRATA PLACA AYB-5462		R\$ 0,00	R\$ 31.000,00
CAR/S REBOQUE FECHADA ANO/MOD2009 PLACA ARG-3473 COR PRATA		R\$ 0,00	R\$ 18.500,00
CAR CAMINHAO BASCULANTE M BENZ 1977/1977 COR AZUL RENAVALM 556706072		R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
SEMIREBOQUE PRANCHA 3 EIXO ANOMOD2018/2019 VERMELHA		R\$ 0,00	R\$ 106.000,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS		R\$ (506.688,97)	R\$ (583.788,82)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (1.552,09)	R\$ (1.935,09)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ (239.432,37)	R\$ (337.947,07)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (265.704,51)	R\$ (243.906,66)
COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
BENS EM COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
CILINDRO DE OXIGENIO 7M		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 8.494.555,38	R\$ 3.562.315,91
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 355.790,04	R\$ 386.514,94
FORNECEDORES		R\$ 935,40	R\$ 11.239,67
FORNECEDORES		R\$ 935,40	R\$ 6.159,80
POSTO OTTO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 2.252,50
KERBER & CIA. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.761,00
JOSÉ MASNIK.		R\$ 657,04	R\$ 0,00
ADRIANA HOBI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
COMATOL COM MAQ E MOTO-SERRAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 306,30
COMAL COMERCIO MECANICA AUTO LTDA - EPP		R\$ 278,36	R\$ 0,00
GOMES E LIBERATO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 240,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 5.079,87
MARCO TUBOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.990,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 7 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Table with 4 columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Rows include various financial items like POSTO DE MOLAS AMIGÃO LTDA-ME, OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, and SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR.

Handwritten signature and mark at the bottom right of the page.

114

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 2.365,00	R\$ 0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R\$ 2.365,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 7.803,90	R\$ 2.500,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 7.803,90	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 7.803,90	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A - BB CREDITO EMPRESA NR. 207.702.928		R\$ 7.803,90	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
ALUGUEL IMOVEL PONTA GROSSA - ANGELA MARIA GOMES		R\$ 0,00	R\$ 800,00
ALUGUEL IMOVEL IMBAÚ - JACQUELINE DE EUFRASIO VERSCHOOR		R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 8.130.961,44	R\$ 3.173.300,97
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CLEWERTON CEZAR MASNIK		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
KÁTIA CRISTIANE MASNIK		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS OE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA LEGAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA PARA CONTIGÊNCIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.130.961,44	R\$ 1.171.800,97
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.130.961,44	R\$ 1.171.800,97
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 6.130.961,44	R\$ 1.171.800,97
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

N
o

119

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
BENS EM COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
CILINDRO OXIGENIO 7 M		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00

N
e

116

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 10.138.566,05
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 10.138.566,05
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 10.138.566,05
SERVIÇOS PRESTADOS - MERCADO INTERNO		R\$ 10.138.566,05
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (662.334,52)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (662.334,52)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (662.334,52)
(-) (-) ISS		R\$ (160.286,00)
(-) (-) COFINS		R\$ (304.156,98)
(-) (-) PIS		R\$ (65.900,67)
(-) (-) DARF DESONERACAO		R\$ (131.990,87)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 9.476.231,53
(-) CUSTOS		R\$ (7.166.075,59)
(-) CUSTDS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (6.594.244,08)
(-) MATERIAL APLICADO		R\$ (3.753.740,77)
(-) MATERIAIS		R\$ (3.753.740,77)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (1.832.073,85)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.077.658,97)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (910,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (69.129,90)
(-) FÉRIAS		R\$ (131.033,27)
(-) INSS		R\$ (375.963,48)
(-) FGTS		R\$ (1.914,68)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (1.847,28)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (173.616,27)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (1.008.429,46)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (996.997,06)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (4.678,85)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (4.153,55)
(-) PREMIO POR PRODUÇÃO		R\$ (2.600,00)
(-) CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO		R\$ (571.831,51)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO		R\$ (540.596,73)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (540.596,73)
(-) ALUGUÊIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (31.234,78)
(-) ALUGUEIS DE VEICULOS		R\$ (11.434,78)
(-) ALUGUEL TERRENO RUA FRANCISCO OLINQUEVICZ		R\$ (19.800,00)

N
e

117

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
LUCRO BRUTO		RS 2.310.155,94
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		RS (1.328.819,62)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		RS (1.560.606,28)
(-) DESPESAS COM VENDAS		RS (171.863,33)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS		RS (1.525,00)
(-) COMISSÕES		RS (1.525,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		RS (13.622,70)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		RS (13.622,70)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		RS (118.403,90)
(-) FRETES E CARRETOS		RS (91.171,02)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		RS (27.232,88)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		RS (25.330,79)
(-) HOSPEDAGEM		RS (6.912,00)
(-) REFEIÇÕES		RS (9.830,11)
(-) PEDÁGIOS		RS (6.838,68)
(-) DIARIAS DE VIAGENS		RS (1.750,00)
(-) DESPESAS GERAIS		RS (12.980,94)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		RS (12.880,60)
(-) TELEFONE		RS (100,34)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RS (1.388.742,95)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		RS (171.474,30)
(-) PRO LABORE		RS (22.896,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		RS (700,00)
(-) 13º SALÁRIO		RS (25.971,93)
(-) FÉRIAS		RS (12.543,78)
(-) FGTS		RS (91.464,95)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		RS (7.043,77)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		RS (10.853,87)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		RS (223.989,85)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		RS (65.752,05)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		RS (158.132,80)
(-) ALARMES		RS (105,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		RS (35.351,63)
(-) IPVA		RS (7.763,83)
(-) TAXAS DIVERSAS		RS (20.447,51)
(-) IOF		RS (18,56)

N

2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ENGE MASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Table with 3 columns: Descrição, Nota, Valor. Lists various expenses and income items with their respective values in R\$. Includes categories like CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL, DESPESAS GERAIS, and RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.

Handwritten signature or initials.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 192.934,89
REVERSÃO DE PROVISÕES		R\$ 192.934,89
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS		R\$ 2.896,69
DESCONTO D.S.R.		R\$ 2.256,08
RESSARCIMENTO ARTIGO 480 CLT		R\$ 266,19
INSS - DESONERACAO		R\$ 185.807,84
DESCONTO DE ATRASOS		R\$ 30,70
SEGURO VIDA FUNCIONARIOS		R\$ 1.677,39
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 9.866,66
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 9.866,66
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ 9.866,66
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 981.336,32
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 986.016,88
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 986.016,88
JUROS E DESCONTOS		R\$ 986.016,83
JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 977.528,73
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 8.488,10
VARIAÇÕES MONETÁRIAS		R\$ 0,05
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS		R\$ 0,05
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.967.353,20
(-) PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)		R\$ (622.109,78)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (424.293,64)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (424.293,64)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (424.293,64)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO		R\$ (197.816,14)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO		R\$ (197.816,14)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ (197.816,14)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.345.243,42

Handwritten marks and signature at the bottom right of the page.



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI** Número de Ordem do Livro: **20**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNP **07.289.188/0001-89**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

CLEMENTE ONCEZARIC MAGNIKI (R\$)	KATIA RISTIANE MASNIKI (R\$)	RAGIONA EMISSAO DE ACOES (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	RESERVA ESTATUTA RIA (R\$)	RESERVA PARA CONTINGEN CIAS (R\$)	ACQUISICAO DE OTAS EM TESOURAR IA (R\$)	LUCROS ACUMULA DOS (R\$)	PREJUZO ACUMULA DOS (R\$)	RESULTADO LÍQUIDO EXERCICIO (R\$)	AJUSTE DE EXERCICIO (R\$)	CILINDRO OXIGENIO (R\$)	Total (R\$)
2000000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6130961,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8130961,44
						(c) 4959160,47					1500,00	(-)4957660,47
2000000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1171600,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1500,00	3173300,97
Notas												

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

6.0.3

Página 1 de 1

7
p



121

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2018

Estabelecimento: 01 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTR EIRELI - 07.289.188/0001-89

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, EMPRESA JURIDICA DE DIRETO PRIVADO DEVIDAMENTE CADASTRADA E REGISTRADA SOB CNPJ NR 07.289.188/0001-89 NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA. INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 01 DE ABRIL DE 2005, NA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, SITUADA A RUA PRESIDENTE KENNEDY, TENDO COMO RAMO DE ATIVIDADE A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Balanco Patrimonial

0001 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL E AS NORMAS EMITIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC), AS QUAIS ABRANGEM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, OS PRONUNCIAMENTOS, AS ORIENTAÇÕES E AS INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC).

0002 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) REGIME DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
ADOTADO O REGIME DE COMPETÊNCIA PARA AS PRÁTICAS CONTÁBEIS, A APLICAÇÃO DESSE REGIME IMPLICA NO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS REALIZADAS E DESPESAS INCORRIDAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO, QUANDO SE CORRELACIONAM.

B) ALIQUAÇÕES FINANCEIRAS

CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150306000803 COM SALDO EM 31/12/2018 R\$ 233.698,29
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150608000465 COM SALDO EM 31/12/2018 R\$ 200.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150780700714 COM SALDO EM 31/12/2018 R\$ 325.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150709000515 COM SALDO EM 31/12/2018 R\$ 66.635,32
SALDOS CONSTANTES NO EXTRATO DE CONTA CORRENTE.

C) IMOBILIZADO

OS ITENS DO ATIVO IMOBILIZADO SÃO DEMONSTRADOS A CUSTO DE AQUISIÇÃO, MAIS TODOS OS GASTOS INCORRIDOS PARA MANTE-LOS EM CONDIÇÕES DE USO.

D) BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

OA PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS, TAIS COMO SALÁRIOS, FÉRIAS VENCIDAS DO PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE BENEFÍCIOS, SÃO RECONHECIDOS MENSALMENTE NO RESULTADO OBTENDO-SE O REGIME DE COMPETÊNCIA.

E) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS É REPASSADA PELO TITULAR DA EMPRESA E FEITA DE ACORDO COM A LEI, SENDO QUE NO PERÍODO QUE COMPRENDE 01/01/2018 A 31/12/2018 OS LUCROS FICARAM ASSIM DISTRIBUÍDOS COM BASE NOS LUCROS ACUMULADOS DESDE 2013.

02/01/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
16/01/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 15.000,00
01/02/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 20.000,00
07/02/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 800.000,00
02/03/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
14/03/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 10.000,00
15/03/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 330.000,00
02/04/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
03/04/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
24/04/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 4.200,00
02/05/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
05/06/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
19/06/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 10.000,00
22/06/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 371.000,00
29/06/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 40.000,00
09/07/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 1.200,00
09/07/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 1.200,00
13/07/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 900,00

[Handwritten signature and mark]



122

Consolidação: Empresa

Mês/Ano:

12/2018

13/07/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 900,00
27/07/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.510,40
27/07/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.372,80
01/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 6.000,00
01/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 12.000,00
10/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 1.494,00
10/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.719,13
20/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 4.000,00
21/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 7.000,00
24/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.030,00
24/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 400,00
24/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 1.305,00
28/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.000,00
29/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.000,00
29/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 200,00
29/08/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 1.000,00
03/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
04/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.000,00
05/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 4.000,00
06/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.056,78
06/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.229,50
11/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 10.000,00
13/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 15.000,00
14/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 10.000,00
17/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 4.000,00
18/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 10.000,00
18/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 30.000,00
19/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 435,54
21/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 12.000,00
25/09/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 12.000,00
04/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
04/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 8.500,00
10/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.500,00
15/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 3.000,00
15/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.500,00
16/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.000,00
17/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 20.000,00
19/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 11.000,00
24/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 56.000,00
26/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 3.000,00
30/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 4.000,00
31/10/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 3.000,00
05/11/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 3.000,00
06/11/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
08/11/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.000,00
09/11/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 10.000,00
09/11/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 3.000,00
14/11/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 3.000,00
20/11/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 2.450,00
20/11/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 3.000,00
20/11/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 10.000,00
21/11/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 1.064,40
28/11/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 15.000,00
05/12/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 25.000,00
13/12/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 230.000,00
14/12/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 4.890,00
18/12/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 1.996,29
19/12/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 4.300,00
19/12/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 4.500,00
21/12/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 4.500,00
24/12/2018	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 4.100.000,00

H) CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL DA EMPRESA EM 31/12/2018 CORRESPONDE AO VALOR DE R\$2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS) DISTRIBUIDO ENTRE O TITULAR PESSOA FISICA CLEWERTON CESAR MASNIK. O CAPITAL FOI AUMENTADO APARTIR DOS LUCROS ACUMULADOS PELA EMPRESA.

[Handwritten signature]



Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2018


CLEVERSON CEZAR MASNIK
EMPRESARIO
CPF 990.175.399-68


HELENA BLAKA PADILHA
CONTADOR
CRC SC-035972/O-0



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref: Tomada de Preços n.º 02/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social ref. 2018.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

LC – Índice Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00
Fórmula: ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE
LC = 2.227.416,36 / 386.514,94 = **5,76**

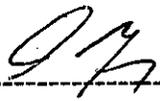
SG – Índice Solvência Geral, maior ou igual a 1,00
Fórmula: ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
SG = 3.562.315,91 / 389.014,94 = **9,16**

LG – Índice Liquidez Geral, maior ou igual a 1,00
Fórmula: ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
LG = 3.562.315,91 / 389.014,94 = **9,16**

GE – Índice de Grau de Endividamento, menor ou igual a 0,50
Fórmula: PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL E LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL
GE = 389.014,94 / 3.562.315,91 = **0,11**

Obs: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

General Carneiro – PR, 08 de abril de 2019.



ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – empresário
RG: 6.241.200-3 / II PR - CPF: 990.175.399-68


Helena Blaka Padilha
Contador
CRC: SC-035972/O-0T-PR
CPF 067.939.979-80

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41600099907	CNPJ 07.289.188/0001-89
NOME EMPRESARIAL ENGENASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 56.10.9D.17.01.69.B0.5B.F9.CA.51.0A.EC.5D.12.B2.98.D4.C9.8C	

ESTE LIVRO FDI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06793997980	HELENA BLAKA PADILHA:06793997980	206153474619652950 77	09/01/2017 a 09/01/2020	Não
Administrador	99017539968	CLEWERTON CEZAR MASNIK:99017539968	255555149004647987 7	17/06/2015 a 16/06/2018	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07289188000189	ENGENASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI:07289188000189	209579867793363747 15	08/11/2017 a 08/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

56.10.9D.17.01.69.B0.5B.F9.CA.51.0A.
EC.5D.12.B2.98.D4.C9.8C-9

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 22/03/2018 às 14:17:39
 44.B7.91.50.1C.74.6B.BC
 CF.BE.AE.45.26.A3.70.AD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

(Handwritten signature and mark)

426

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.289.188/0001-89
Número de Ordem do Livro: 19

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
NIRE	41600099907
CNPJ	07.289.188/0001-89
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	General Carneiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/03/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28977

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28977
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.10.9D.17.01.69.B0.5B.F9.CA.51.0A.EC.5D.12.B2.98.D4.C9.8C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

127

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 19

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.10.9D.17.01.69.B0.5B.F9.CA.51.0A.EC.5D.12.B2.98.D4.C9.8C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

A

o

BALANÇO PATRIMONIAL



128

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 6.326.704,68	R\$ 8.494.555,38
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 5.176.437,07	R\$ 7.241.042,34
DISPONÍVEL	R\$ 4.399.462,55	R\$ 6.238.980,55
CAIXA	R\$ 6.413,46	R\$ 1.283,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 1.176.513,23	R\$ 118.517,22
APLICAÇÕES FINANCEIRAS CDB C.E.F	R\$ 3.214.535,86	R\$ 5.331.180,16
APLICAÇÕES FINANCEIRAS FUNDO CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 790.000,00
CLIENTES	R\$ 0,00	R\$ 382.217,09
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 382.217,09
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 189.574,52	R\$ 32.444,70
ADANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 171.867,00	R\$ 0,02
ADANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 0,00	R\$ 10.053,91
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 17.707,52	R\$ 22.390,77
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 587.400,00	R\$ 587.400,00
AÇÕES	R\$ 587.400,00	R\$ 587.400,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 1.150.267,61	R\$ 1.253.513,04
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 65.543,10	R\$ 15.301,74
TÍTULOS A RECEBER	R\$ 65.543,10	R\$ 15.301,74
IMOBILIZADO	R\$ 1.084.724,51	R\$ 1.238.211,30
IMÓVEIS	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 3.000,00	R\$ 4.789,89
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 879.264,01	R\$ 1.056.084,15
VEÍCULOS	R\$ 469.362,13	R\$ 684.016,13
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORTIZACIONES E EXAUSTIONES ACUMULADAS	R\$ (306.901,63)	R\$ (506.688,97)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 6.326.704,68	R\$ 8.494.555,38
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 296.538,18	R\$ 355.790,04
FORNECEDORES	R\$ 7.264,18	R\$ 935,40
FORNECEDORES	R\$ 7.238,16	R\$ 935,40
FORNECEDORES	R\$ 28,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 125.952,06	R\$ 185.177,70
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 125.952,06	R\$ 185.177,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 106.170,38	R\$ 89.202,23
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 87.891,89	R\$ 71.473,01
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 38.278,87	R\$ 26.609,76
PROVISÕES	R\$ 0,00	R\$ 1.119,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 57.152,60	R\$ 60.474,71
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 54.922,60	R\$ 58.109,71
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ 2.230,00	R\$ 2.385,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 46.307,73	R\$ 7.803,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 46.307,73	R\$ 7.803,90
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	R\$ 46.307,73	R\$ 7.803,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 5.981.857,77	R\$ 6.130.961,44
CAPITAL SOCIAL	R\$ 800.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 800.000,00	R\$ 2.000.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 5.181.857,77	R\$ 6.130.961,44
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 5.181.857,77	R\$ 6.130.961,44
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.10.9D.17.01.6B.B0.5B.F9.CA.51.0A.EC.5D.12.B2.9B.D4.C9.8C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



129

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.289.188/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da Última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 7.671.059,94	R\$ 8.660.607,08
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 7.671.059,94	R\$ 8.660.607,06
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 7.671.059,94	R\$ 8.660.607,08
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 333.405,26	R\$ 523.480,55
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (333.405,26)	R\$ (523.480,55)
(-) (-) IMPDSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ (333.405,26)	R\$ (523.480,55)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 7.337.654,68	R\$ 8.137.126,53
CUSTOS	R\$ 4.369.006,71	R\$ 4.353.924,50
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (4.118.288,51)	R\$ (4.074.598,75)
(-) MATERIAL APLICADO	R\$ (2.405.564,15)	R\$ (1.682.444,96)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA	R\$ (1.201.417,52)	R\$ (1.696.919,25)
(-) GASTOS GERAIS	R\$ (511.306,84)	R\$ (695.234,54)
(-) CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	R\$ (250.718,20)	R\$ (279.325,75)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	R\$ (216.185,20)	R\$ (257.325,75)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	R\$ (34.533,00)	R\$ (22.000,00)
LUCRO BRUTO	R\$ 2.968.647,97	R\$ 3.783.202,03
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 709.043,65	R\$ 1.106.658,81
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (75.423,17)	R\$ (172.625,08)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS	R\$ (16.451,40)	R\$ (390,01)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (5.510,75)	R\$ (13.678,43)
(-) DESPESAS COM ENTREGA	R\$ (41.148,71)	R\$ (120.622,02)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ (8.093,31)	R\$ (31.335,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (4.219,00)	R\$ (6.599,62)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (739.423,11)	R\$ (1.212.533,15)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (132.262,76)	R\$ (127.791,45)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	R\$ (155.458,21)	R\$ (519.573,70)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (68.431,42)	R\$ (22.654,24)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (376.875,51)	R\$ (540.060,19)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (6.395,21)	R\$ (2.388,57)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (65,00)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
LUCROS NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 105.802,63	R\$ 168.499,42
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	R\$ 105.802,63	R\$ 164.499,42
REVERSÃO DE PROVISÕES	R\$ 105.802,63	R\$ 164.499,42
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
RECEITAS DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 2.259.604,32	R\$ 2.676.543,22
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 421.111,10	R\$ 333.790,71
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 421.111,10	R\$ 333.790,71
JUROS E DESCONTOS	R\$ 416.634,80	R\$ 327.790,49
VARIAÇÕES MONETÁRIAS	R\$ 4.476,30	R\$ 6.000,22
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 2.680.715,42	R\$ 3.010.333,93
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO	R\$ (129.891,78)	R\$ (132.259,99)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO	R\$ (129.891,78)	R\$ (132.259,99)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPDSTO DE RENDA	R\$ 2.550.823,64	R\$ 2.878.073,94
(-) PROVISÃO PARA IMPDSTO DE RENDA	R\$ (257.242,93)	R\$ (256.970,27)
(-) PROVISÃO PARA IMPDSTO DE RENDA	R\$ (257.242,93)	R\$ (256.970,27)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 2.293.580,71	R\$ 2.621.103,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.10.9D.17.01.69.B0.5B.F9.CA.51.0A.EC.5D.12.B2.98.D4.C9.8C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI** Número de Ordem do Livro: **19**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNP **07.289.188/0001-89**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

Histórico	Código de Abertura das Contas do Patrimônio Líquido									
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	(-) CAPITAL INTEGRALIZAR (R\$)	RESERVA DE REVALUAÇÃO (R\$)	RESERVA DE REVALUAÇÃO (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	AIUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2017	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.181.857,77	0,00	0,00	0,00	5.981.857,77
GERAL										
Saldo Final em 31.12.2017	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.130.961,44	0,00	0,00	0,00	8.130.961,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.10.9D.17.01.69.B0.5B.F9.CA.51.0A.EC.5D.12.B2.98.D4.C9.8C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 5.0.0 do Visualizador Página 1 de 1

Handwritten mark

Handwritten mark

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

FOLHA: 7
Data: 12/03/2018
Hora: 17:08:48
Mês/Ano: 12/2017

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTR EIRELI - 07.289.188/0001-89

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 01 DE ABRIL DE 2005, NA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, SITUADA A RUA PRESIDENTE KENNEDY, TENDO COMO RAMO DE ATIVIDADE A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Balanco Patrimonial

0001 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL E AS NORMAS EMITIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC), AS QUAIS ABRANGEM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, OS PRONUNCIAMENTOS, AS ORIENTAÇÕES E AS INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC).

0002 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

A) REGIME DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
ADOTADO O REGIME DE COMPETÊNCIA PARA AS PRÁTICAS CONTÁBEIS, A APLICAÇÃO DESSE REGIME IMPLICA NO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS REALIZADAS E DESPESAS INCORRIDAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO, QUANDO SE CORRELACIONAM.

B) ALICAÇÕES FINANCEIRAS

CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150306000803	COM SALDO EM 31/12/2017 R\$ 233.698,29
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150608000465	COM SALDO EM 31/12/2017 R\$ 200.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150780700714	COM SALDO EM 31/12/2017 R\$ 325.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150709000515	COM SALDO EM 31/12/2017 R\$ 140.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150805000564	COM SALDO EM 31/12/2017 R\$ 650.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 000228	COM SALDO EM 31/12/2017 R\$ 350.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20160202000744	COM SALDO EM 31/12/2017 R\$ 240.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20160217000783	COM SALDO EM 31/12/2017 R\$ 240.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20170112000236	COM SALDO EM 31/12/2017 R\$ 700.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20170206000419	COM SALDO EM 31/12/2017 R\$ 700.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20170324000728	COM SALDO EM 31/12/2017 R\$ 1.500.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20170508000612	COM SALDO EM 31/12/2017 R\$ 52.481,87
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA	R\$ 790.000,00

SALDOS CONSTANTES NO EXTRATO DE CONTA CORRENTE.

C) IMOBILIZADO

OS ITENS DO ATIVO IMOBILIZADO SAO DEMONSTRADOS A CUSTO DE AQUISIÇÃO, MAIS TODOS OS GASTOS INCORRIDOS PARA MANTE-LOS EM CONDIÇÕES DE USO.

D) ADIANTAMENTO A CLIENTES

COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ COM SALDO EM 31/12/2017 R\$48.949,95
NEOVIA COM SALDO EM 31/12/2017 R\$9.159,76

OS ADIANTAMENTOS A CLIENTES ESTAO GARANTIDO POR CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES

E) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

BANCO DO BRASIL CREDITO EMPRESA NR 207.702.928 COM SALDO 31/12/2017 R\$7.803,90

F) BENEFICIOS A EMPREGADOS

OA PAGAMENTOS DE BENEFICIOS, TAIS COMO SALÁRIOS, FÉRIAS VENCIDAS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE BENEFICIOS, SÃO RECONHECIDOS MENSALMENTE NO RESULTADO OBDECENDO-SE O REGIME DE COMPETÊNCIA.

G) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS É REPASSADA PELO TITULAR DA EMPRESA E FEITA DE ACORDO COM A LEI, SENDO QUE NO PERIODO QUE COMPRENDE 01/01/2017 A 31/12/2017 OS LUCROS FICARAM ASSIM DISTRIBUIDOS COM BASE NOS LUCROS ACUMULADOS DESDE 2013.

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

05/01/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
 11/01/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 70.000,00
 13/01/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 3.000,00
 20/01/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
 03/02/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
 03/02/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
 06/03/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
 04/04/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
 03/05/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
 01/06/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 10.000,00
 03/07/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCRDS DE R\$ 15.000,00
 03/08/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 15.000,00
 01/09/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 10.000,00
 13/09/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
 20/09/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 10.000,00
 22/09/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 165.000,00
 03/10/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 15.000,00
 09/10/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 70.000,00
 18/10/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 44.000,00
 01/11/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
 05/12/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 5.000,00
 20/12/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R\$ 1.200.000,00

H) CAPITAL SDICIAL

O CAPITAL DA EMPRESA EM 31/12/2017 CORRESPONDE AO VALOR DE R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) DISTRIBUIDO ENTRE O TITULAR PESSOA FISICA CLEWERTON CESAR MASNIK. O CAPITAL FOI AUMENTADO APARTIR DOS LUCROS ACUMULADOS PELA EMPRESA.

CLEWERTON CEZAR MASNIK
EMPRESARIO
CPF 990.175.399-68

HELENA BLAKA PADILHA
CONTADOR
CRC SC-035972/O-0

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref: Tomada de Preços n.º 02/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social ref. 2017.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

LC – Índice Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00
Fórmula: ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE
LC = 7.241.042,34 / 355.790,04 = **20,36**

SG – Índice Solvência Geral, maior ou igual a 1,00
Fórmula: ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
SG = 8.494.555,38 / 363.593,94 = **23,37**

LG – Índice Liquidez Geral, maior ou igual a 1,00
Fórmula: ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
LG = 8.494.555,38 / 363.593,94 = **23,37**

GE – Índice de Grau de Endividamento, menor ou igual a 0,50
Fórmula: PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL E LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL
GE = 363.593,94 / 8.494.555,38 = **0,04**

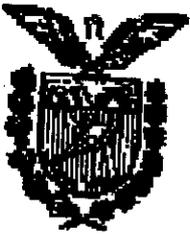
Obs: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

General Carneiro – PR, 08 de abril de 2019.



ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – empresário
RG: 6.241.200-3 / II PR - CPF: 990.175.399-68


Helena Blaka Padilha
Contador
CRC: SC-035972/O-0T-PR
CPF 067.939.979-80



134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 07.289.188/0001-89.**

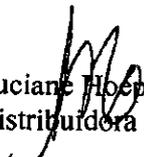
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 02 de abril de 2019.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cometido ao Ofício do Contador, Perito,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Oficial do Registro de Distribuição Designada

Humberto

SICOOB

135



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 – PROCESSO Nº. 032/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RECIBO

Recebi do Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos, memoriais descritivos, orçamentos e projetos referentes a Tomada de Preços nº 002/2019, que tem por objeto a: "Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais", com a área total de 1.067,20 m², cuja sessão de abertura será no dia 10 de abril de 2019, às 09hrs.

Spd. Cornélio, 21 de março de 2019.



(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

EMPRESA

INTERESSADA: Engemass Engenharia e Construção Eireli
ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy, 233, Centro
FONE/FAX: 3522-1273
E-MAIL: fernandoc@engemass.com.br

Observações:

- 1) Este recibo poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generaicarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generaicarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo enviaremos o arquivo da AutoCotaçãoBetha.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.289.188/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2005
NOME EMPRESARIAL ENGENMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGENMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 233	COMPLEMENTO
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/04/2019 às 15:51:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 32/2019
Processo de Licitação: 32/2019
Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

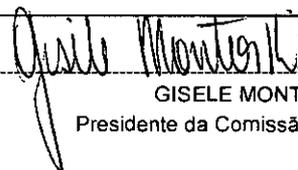
- a) Processo Nr.: 32/2019
- b) Licitação Nr.: 2/2019-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 11/04/2019
- e) Data da Adjudicação: 10/04/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais", com a área total de 1.067,20 m²

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008311 - ENGEMASS - ENGENHARIA E CDNSTRUÇÕES EIRELI	1	0,0000	101.600,25
	1		101.600,25

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.015.4.4.90.51.00.00.00.00 (308) Saldo: 110.000,00

General Carneiro, 10 de Abril de 2019.



GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 32/2019
Processo de Licitação: 32/2019
Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

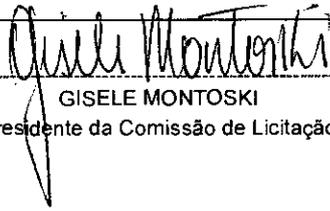
- a) Processo Nr.: 32/2019
- b) Licitação Nr.: 2/2019-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 11/04/2019
- e) Data da Adjudicação: 10/04/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais, com a área total de 1.067,20 m²

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008311 - ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	1	0,0000	101.600,25
	1		101.600,25

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.015.4.4.90.51.00.00.00.00 (308) Saldo: 110.000,00

General Carneiro, 10 de Abril de 2019.


GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:80DD86CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 048/2019
Pregão Presencial Nº 023/2019
Registro de Preço Nº 011/2019

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de Abril de 2019**, às **09:00 horas**, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **023/2019** na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Lubrificantes, Graxas e Fluidos de freio para reposição e troca nas máquinas e veículos da frota Municipal", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo "I") do Edital.

General Carneiro, 10 de Abril de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8A40701E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 032/2019
Tomada de Preço - nº 002/2019
Adjudicação: 10/04/2019
Contratadas: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osórin Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais, com a área total de 1.067,20 m²

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B7C984CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 265/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora VALÉRIA DEMARCHI, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:92EA9D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.277/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. - Fica reintegrado em 15 de abril de 2019 através de determinação judicial, o senhor ANDERSON FRANCISCO, portador do Rg. nº.12.452.033-9 SSP/PR candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 4.539/2013.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:298120ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 266/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora BERNADETE DE LOURDES LIMA FRAZÃO, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 32/2019
Processo de Licitação: 32/2019
Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 32/2019
- b) Licitação Nr.: 2/2019-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 11/04/2019
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais", com a área total de 1.067,20 m²

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008311 - ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	1	0,0000	101.600,25
	1		101.600,25

General Carneiro, 11 de Abril de 2019.


LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 32/2019
Processo de Licitação: 32/2019
Data do Processo: 18/03/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 32/2019
- b) Licitação Nr.: 2/2019-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 11/04/2019
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais", com a área total de 1.067,20 m²

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008311 - ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	1	0,0000	101.600,25
	1		101.600,25

General Carneiro, 11 de Abril de 2019.


LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

3 – CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 11.972.582/0001-94. Item 026 R\$ 577,27

4 – ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS – CNPJ nº 07.127.606/0001-31. Itens 025 R\$ 3.659,56; 028 R\$ 357,99.

5 – EVEREST SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI – ME. CNPJ nº 22.133.382/0001-93. Item 024 R\$ 75,43.

6 – INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA – ME. CNPJ nº 07.055.987/0001-90. Item 043 R\$ 288,45.

7 – JULIO CESAR PINTO CORDEIRO. CNPJ nº 20.965.430/0001-55. Item 032 R\$ 2.485,00.

8 – MASTERPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRELLI. CNPJ nº 07.652.413/0001-08. Item 038 R\$ 1.926,25.

9 – ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº 04.956.527/0001-45. Itens 006 R\$ 849,99; 007 R\$ 473,67; 008 R\$ 2.379,99.

10 – PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 07.555.459/0001-09. Item 017 R\$ 4.387,00.

11 – POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP. CNPJ nº 09.204.127/001-05. Itens 002 R\$ 4.160,00; 029 R\$ 600,00; 031 R\$ 258,70; 041 R\$ 2.639,00;

12 – QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI. CNPJ nº 30.323.616/0001-64. Item 004 R\$ 2.559,99.

13 – R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP. CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Itens 005 R\$ 459,00; 033 R\$ 1.135,00; 034 R\$ 415,00; 042 R\$ 819,00.

14 – R2T TECNOLOGIA LTDA – ME. CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Item 001 R\$ 707,00.

15 – TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 29.634.736/0001-01. Item 022 R\$ 815,00.

16 – VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO. CNPJ nº 24.418.247/0001-90. Item 001 R\$ 707,00.

17 – VIVO LICITAÇÕES EIRELI. CNPJ nº 30.041.676/0001-94. Itens 014 R\$ 17,32; 040 R\$ 1.560,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 326.608,81 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta e um centavos).

ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 001; 003; 009; 010; 011; 012; 013; 015; 016; 020; 021; 023; 027; 030; 035; 036; 037; 039; 044.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador: 8A7523AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 032/2019
Tomada de Preço nº 002/2019
Homologação: 11/04/2019

Contratada: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais", com a área total de 1.067,20 m².

Valor da despesa: R\$ 101.600,25 (cento e um mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador: BC71D860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 088/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**

Vigência: Início 11/04/2019 a 11/04/2020

Valor: R\$ 101.600,25 (cento e um mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos).

Licitação: Tomada de Preço nº 002/2019

Recursos: Dotação: 02.07.1.015.4.4.90.51.00.00.00.00. (308)

Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais", com a área total de 1.067,20 m².

Município de General Carneiro – Pr. 11 de Abril de 2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador: 557166E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação Nº **049/2019**

Pregão Presencial Nº **024/2019**

Registro de Preço Nº 012/2019

TIPO: Menor Preço Global.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de Abril de 2019, às 09:00 horas**, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **024/2019** na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM, NA REGIÃO DE SÃO MATEUS DO SUL – PR, EM UM RAIO DE 30 KM, A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DE PASSEIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, E NOS ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo "I") do Edital.

CONTRATO Nº 088/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 – PROCESSO Nº. 032/2019

Contrato particular de empreitada, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO e, de outro lado, a empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** denominada., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG-72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 467.176.840-20, residente e domiciliado à Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e,

CONTRATADA: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 07.289.188/0001-89, sito na Rua Presidente Kennedy Nº 23, Centro de General Carneiro Estado do Paraná,

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- O presente contrato tem por objetivo a: **“execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais”**, com a área total de **1.067,20 m²**, conforme memoriais descritivos, orçamentos e projetos técnicos, cujos serviços tem origem na Tomada de Preços nº. 002/2019, homologada pelo CONTRATANTE no dia 11/04/2019, uma vez que a CONTRATADA sagrou-se vencedora por ter apresentado o menor preço global.

Quant.	Locais	Valor global máximo R\$.
1.067,20 m ²	Rua Humberto Osório Ribas, entre as ruas Esteliano Pizzatto e Presidente Castelo Branco	101.600,25

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fica responsável pelo fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários à perfeita execução dos serviços mencionados no caput desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços relacionadas na Cláusula Primeira a importância de R\$. 101.600,25 (cento e um mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- Ficam integrados a este contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são do conhecimento da CONTRATADA: ato convocatório (edital) da licitação, projetos, especificações e memoriais descritivos, proposta de preço vencedora, cronograma físico-financeiro, julgamento, extrato deste instrumento de contrato, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O prazo de execução dos serviços contratados é de 90 (noventa) dias, contados da data de **emissão de ordem de serviço**, com início no dia 11/04/2019 e término no dia 11/07/2019, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Após a emissão de ordem de serviço, a CONTRATADA terá o prazo de 03 (tres) dias corridos para iniciar o trabalho nos locais ali indicados.

PARAGRAFO SEGUNDO: Após a conclusão de cada etapa dos serviços, a CONTRATADA terá que comunicar o Departamento de Engenharia deste Município para que este fiscalize o trecho executado, para fins de aprovação ou recusa do mesmo.

A P

PARAGRAFO TERCEIRO: Caso seja recusado o trecho fiscalizado, a CONTRATADA terá que refazê-lo, sem quaisquer ônus para este Município.

PARÁGRAFO QUARTO: Além das obrigações previstas no item nº. 6.1, letra "a", do edital, a CONTRATADA também terá que providenciar todos os registros e quitação de taxas e encargos de ordem fiscal, trabalhista e previdenciária, incidentes sobre os serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

- Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes da proposta da CONTRATADA, apresentar boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, caso os serviços não estejam sendo efetuada conforme convencionado.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os materiais aplicados nos serviços deverão ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de substituição daqueles cuja qualidade não seja compatível com aquela exigida pela ABNT.

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- A fiscalização dos serviços será efetuada e aprovada pelo Senhor Carlos Alexandre de Oliveira Engenheiro desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento do preço mencionado na clausula primeira será efetuado conforme a execução dos serviços, medição, vistorias efetuadas e atestadas pelos técnicos acima mencionados.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O valor correspondente à retenção do I.S.S.Q.N (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza); e, I.R.R.F.P.J. (Imposto de Renda Retido na Fonte - Pessoa Jurídica) terá que ser expresso na Nota Fiscal de forma isolada de outros valores;

PARAGRAFO SEGUNDO: A liberação da 1ª (primeira) parcela fica condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal pertinente à etapa executada, acompanhada dos seguintes documentos:

- I – CREA/PR, através da ART/RRRT; e,
- II - Matrícula CEI da obra.

PARAGRAFO TERCEIRO: No ato de recebimento da 1ª (primeira) parcela a CONTRATADA, terá que apresentar os seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

- Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Certidão Negativa), do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; e,
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão Negativa), demonstrado situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

PARAGRAFO QUARTO: No ato de recebimento da 2ª (segunda) parcela, a CONTRATADA terá que apresentar a relação de empregados envolvidos nos serviços, bem como as guias de recolhimento do I.N.S.S. e F.G.T.S, devidamente quitadas.

PARAGRAFO SEXTO: Por ocasião da conclusão dos serviços à CONTRATADA terá que apresentar a CND respectiva, expedida pelo I.N.S.S.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- O pagamento decorrente da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual correrá por conta de recursos abaixo especificados:

- Órgão 02 Poder Executivo
- Unidade 07 Secretaria de Transporte, Obras e serviços Públicos
- Proj/Ativ. 1.015 Pavimentação de Vias Urbanas
- 4.4.90.51.00.00.00.00 1501 Pavimentação de Vias Urbanas

CLÁUSULA NONA – DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços caracterizados no presente instrumento serão executados nos locais especificados nos memoriais descritivos e projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Na execução dos serviços, a CONTRATADA terá que observar as especificações constantes dos memoriais descritivos, orçamentos e projetos técnicos, sendo que, os materiais aplicados deverão ser de primeira qualidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além do fornecimento dos materiais e mão-de-obra, a CONTRATADA também terá que providenciar o transporte e alojamento do pessoal necessário à execução das obras, bem como manter uma equipe técnica (mestre de obra e encarregados) com experiência no ramo de construção civil, cujas despesas correrão às suas expensas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe à CONTRATADA o planejamento da execução dos serviços em seus aspectos administrativos e técnicos, obrigando-se a mesma a respeitar rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação pertinente às normas de higiene e segurança do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar a fiscalização, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, ou ainda, no controle técnico da mesma, e qualquer dado que possa colocar em risco a segurança e qualidade da mesma e sua execução dentro do prazo previsto.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATANTE poderá determinar a paralisação dos serviços por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou em caso de inobservância ou desobediência às suas determinações.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade, caberão exclusivamente à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato praticado por esta, por seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATADA terá que manter durante toda a execução deste instrumento contratual, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação, em conformidade com o que determina o artigo 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização será efetuada e aprovada pelo Aceitação efetuada pelo Senhor Carlos Alexandre de Oliveira Engenheiro da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA perderá a garantia de execução, quando:

- a) – da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) – quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação dos serviços, pelos técnicos responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- A devolução da garantia de execução dar-se-á mediante a:

- a) - Aceitação efetuada Senhor Carlos Alexandre de Oliveira Engenheiro desta Prefeitura.

Handwritten initials: CA and P

- b) - Emissão do "Termo de Conclusão" efetuada pelo Senhor Carlos Alexandre de Oliveira Engenheiro desta Prefeitura.
- c) - Apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- O preço ora contratado não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR DO CONTRATO

- Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o funcionário responsável pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, Senhor Carlos Alexandre de Oliveira, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, após o 10º (décimo) dia da data de emissão da ordem de serviços, com início no dia 11/04/2019 e término no dia 11/04/2020, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPIs para seus funcionários.

PARAGRAFO SEGUNDO: O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da CONTRATADA.

PARAGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

PARAGRAFO QUARTO: Deverão ser observada pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as normas regulamentadoras.

PARAGRAFO QUINTO: O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste contrato, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

J P

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARAGRAFO SEGUNDO: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) - Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução do serviço;
- b) - *Seleção e contratação dos trabalhadores;*
- c) - Obedecer aos prazos de entrega estipulados;
- d) - Suportar as despesas provenientes de frete; máquinas; seguro; pagamentos; hospedagem; alimentação; material de proteção e segurança de seus empregados; impostos; e, outras que se fizerem necessárias;
- e) - Executar os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- f) - A CONTRATADA deverá manter os locais das obras responsável técnico (engenheiro civil), devidamente habilitado, com a respectiva anotação técnica;
- g) - A CONTRATADA devesse fornecer e manter nos locais das obras mão-de-obra capacitada para execução dos serviços objeto deste;
- h) - A CONTRATADA fica responsável pela segurança dos locais das obras, bem como, dos funcionários e terceiro à obra, durante e execução das mesmas;
- i) - Devesse ser emitido pela CONTRATADA Anotação de Responsabilidade Técnica e pega pela mesma, referente aos serviços executados;
- j) - Apresentação da devida ART de execução e Matrícula CEI da obra;
- k) - A ultima medição só será paga após a devida vistoria, fiscalização e apresentação da CND, referente a matrícula CEI da obra;

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) - Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b", e artigo 76 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Executado o objeto do contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406, de 10/01/02).

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento contratual, Edital e das demais cominações legais, conforme determina o artigo 87, inciso III, da lei 8.666/93, de 21/06/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) Não inferior à 2% (dois por cento) nem superior a 20% (vinte) do valor contratado.
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura; e,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA – DA RESCISÃO

- O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) - Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,
- b) - Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUINTA – DO FORO

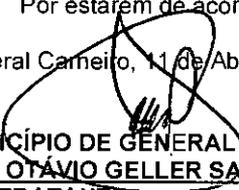
- As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

[Handwritten signatures]

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 11 de Abril de 2019.


MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
CONTRATANTE


ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº: _____

_____ Assinatura

NOME: _____
RG nº: _____

_____ Assinatura